



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 224/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

Objeto: Contratação de **SERVIÇOS DE TELEFONIA UNIFICADA IP PARA FORNECIMENTO, TREINAMENTO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA LEGALMENTE AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÃO – ANATEL**, para as demandas das Secretarias Municipais de Estância Velha/RS.

DATA DE ABERTURA: 08/11/2023 ÀS 13H30MIN

HOUVE RETIFICAÇÃO NO INSTRUMENTO ORIGINAL

NOVA DATA DE ABERTURA: 24/11/2023 ÀS 08H30MIN

LOCAL DE ABERTURA: Site: www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Gestão, Governança e Finanças do Município de Estância Velha/RS, através do Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC), e-mail: licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br, fone (51)35614050 e/ou pelo **SITE: www.estanciavelha.rs.gov.br** no link Portal da Transparência – LICITAÇÕES.

[...]

EDITAL Nº 224/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia unificada IP para fornecimento, treinamento e configuração de Serviços de integração telefônica composta por Central PABX IP, chat, videoconferência, 415 ramais, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, pacote de ligações ilimitadas para telefones fixos e móveis dentro do território nacional, portabilidade numérica de 80 linhas para tecnologia SIP. Fornecimento em comodato 325 Telefones IP 10/100/1000 Mbps, 02 Estações Base Voip Dect, 08 Telefones Sem Fio IP Dect, 60 Telefones Sem Fio Digitais Dect 6.0, 02 Gateway FXS SIP 24 portas, 11 Gateway FXS SIP 2 portas, 10 Headset USB Bi Auricular, conforme a necessidade do município de Estância Velha/RS.

- 01 Sistema de telefonia IP;
- 325 Telefones IP 10/100/1000 Mbps;
- 2 Estações Base Voip Dect;
- 8 Telefones Sem Fio IP Dect;
- 60 Telefones Sem Fio Digitais Dect 6.0;
- 2 Gateway FXS SIP 24 portas;
- 11 Gateway FXS SIP 2 portas;
- 1 Pacote de minutos ilimitado para telefones Fixo Brasil;
- 1 Pacote de minutos ilimitado para telefones Móvel Brasil;
- 415 Usuários Chat Corporativo;
- 415 Usuários Administradores Chat Corporativo;
- 250 Participantes de Videoconferência;
- 10 Painel de monitoramento para Telefonista;
- 80 DIDs em Tecnologia SIP.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- 64 Chamadas Simultâneas
- 02 Hardware Servidor para instalação da aplicação de Telefonia
- 10 Headset USB Bi Auricular

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos, instalação, configuração, treinamento e manutenção de Plataforma de Comunicação, baseada em Sistema de Telefonia IP na modalidade outsourcing, conforme condições deste edital e especificações técnicas constantes nos seus Anexos.

- 1.1. A comunicação dos telefones IP, dar-se-á através de uma rede IP fornecida pela CONTRATANTE;
- 1.2. Todas as unidades serão interligadas por uma rede de responsabilidade da CONTRATANTE;
- 1.3. Todas as configurações de rede necessárias para garantir qualidade das chamadas IP, serão de responsabilidade da CONTRATANTE;
- 1.4. A CONTRATADA deverá promover a portabilidade dos números telefônicos existentes, para o sistema de telefonia IP.

2. PRAZO DE ENTREGA

- 2.1. Os equipamentos especificados na proposta da CONTRATADA, deverão ser instalados, em perfeitas condições, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir do primeiro dia subsequente à assinatura do contrato. A entrega deverá ser informada pela CONTRATADA com, no mínimo, 5 (cinco) dias corridos de antecedência;
- 2.2. As empresas que não cumprirem o prazo acima estipulado sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3. CARACTERÍSTICAS GERAIS

As propostas deverão contemplar os produtos descritos neste edital, observando-se os seguintes pontos:

- 3.1. O processo de instalação do sistema deverá incluir a sua configuração e ativação, atendendo ao solicitado neste edital;
- 3.2. Deverá ser feita uma verificação prévia de todas as condições existentes no local de instalação, conforme especificações deste edital, no sentido de garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos a serem fornecidos, quando instalados.
- 3.3. Deverá ser garantido que o fornecimento do quantitativo de equipamentos solicitado atenda ao exposto nas especificações contidas neste edital;
- 3.4. Deverá ser realizada uma transferência de tecnologia à equipe técnica da CONTRATANTE, visando capacitá-la a implantar e promover a gestão, a supervisão, a análise, o monitoramento e a operação dos sistemas, conforme descrito neste edital;
 - 3.4.1. A CONTRATANTE manterá equipe mínima de manutenção destinada ao atendimento de reparos de rede elétrica e lógica dos terminais;
- 3.5. Deverá ser prestado treinamento on-site dos usuários;
- 3.6. Caso sejam necessários acréscimos em quaisquer dos componentes relacionados neste, os mesmos deverão ser descritos e cotados pela LICITANTE em sua proposta, sendo de inteira responsabilidade da mesma o aporte de todos os recursos necessários à migração, à instalação e à operação do sistema;
- 3.7. Deverá ser elaborado, com acompanhamento e coordenação da equipe técnica da CONTRATANTE, em no máximo 20 dias após a assinatura do contrato, um cronograma detalhado das instalações e migrações dos equipamentos existentes para a nova estrutura a ser instalada;
- 3.8. Deverá ser elaborado um cadastro das instalações efetuadas, contendo um descritivo detalhado das configurações lógicas e físicas do sistema;
- 3.9. As especificações descritas neste documento referem-se ao fornecimento de PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO, BASEADA EM SISTEMA DE TELEFONIA IP, sendo que os produtos ofertados deverão apresentar a composição descrita neste ANEXO, conforme as especificações detalhadas de cada item e os dimensionamentos apresentados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- 3.10. Todos os equipamentos deverão estar guarnecidos com todos os materiais complementares (conectores específicos, adaptadores especiais, encaixes, suportes, parafusos etc.) que se fizerem necessários ao funcionamento integral deles;
- 3.11. Todos os equipamentos deverão apresentar compatibilidade com o ambiente e demais sistemas já instalados, no escopo da aplicação desejada, quanto aos padrões elétricos, cabos e conectores, dimensões físicas, características de construção etc;
- 3.12. No caso de uma determinada característica não estar plenamente demonstrada na proposta da licitante, a CONTRATANTE se reservará o direito de solicitar exemplares dos produtos ou amostras, para testes em funcionamento ou a indicação de outras instalações onde a compatibilidade poderá ser comprovada mediante uma vistoria;
- 3.12.1. A comprovação do atendimento a determinada exigência técnica editalícia poderá, com a concordância prévia da CONTRATANTE, ser efetuada em ambiente de terceiros que possuam instalações ou aplicações similares para os produtos;
- 3.12.2. Neste caso, a interação com terceiros para contatos, reuniões, palestras, visitas, demonstrações etc., será de responsabilidade do fornecedor/licitante;
- 3.13. Todos os equipamentos que compõem a PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO e demais dispositivos nas suas condições de fabricação, operação, manutenção, funcionamento, alimentação e instalação, devem obedecer, integralmente, às normas e recomendações em vigor, baixadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na área (ABNT, ANATEL, Ministério das Comunicações, etc.), e ainda aquelas de entidades geradoras de padrões reconhecidas internacionalmente (ITU-T/CCITT, IETF, ISO, EIA-TIA, IEEE, CCIR, etc.), no que for aplicável;
- 3.14. Devem ser fornecidos os preços para a implantação total da solução, abrangendo hardware, software e todos os serviços de retirada de equipamentos, desenvolvimento, integração, implantação, suporte e manutenção, conforme aqui especificados;
- 3.15. O fornecedor assegura, durante o período de contrato, o funcionamento dos equipamentos, componentes e periféricos, sem ônus para o cliente;
- 3.16. O fornecedor assegura garantia integral dos equipamentos, por um período mínimo de 5 anos, a partir da data da assinatura do Termo de Aceitação;
- 3.16.1. Não estão cobertos pela garantia os danos decorrentes de descargas elétricas e mau uso;
- 3.17. A CONTRATADA deverá elaborar um plano de instalação, que será entregue à CONTRATADA no mínimo 3 dias antes do início das atividades. O plano de instalação deverá conter:
- 3.17.1. Cronograma descrevendo as atividades, indicando datas de início e término;
- 3.17.2. Lista de recursos de software e hardware que serão utilizados nos equipamentos;
- 3.17.3. Procedimentos que serão seguidos para a realização dos testes de funcionamento da rede;
- 3.17.4. Identificação de todos os equipamentos instalados;
- 3.17.5. Identificação de todas as conexões feitas nos equipamentos;
- 3.18. Elaboração da documentação técnica da instalação contendo, no mínimo:
- 3.18.1. Desenho contendo todos os equipamentos instalados e suas respectivas conexões;
- 3.18.2. Descrição detalhada das tecnologias utilizadas nas configurações;
- 3.19.. Todos os equipamentos fornecidos devem ser novos, sem uso anterior, e na última versão de hardware e software disponíveis no mercado.

4. REQUISITOS TÉCNICOS DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

- 4.1. As especificações descritas neste documento referem-se ao fornecimento de PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO BASEADA EM SISTEMA DE TELEFONIA IP, sendo que os produtos ofertados deverão apresentar a composição aqui descrita, conforme as especificações detalhadas de cada item e os dimensionamentos apresentados;
- 4.2. Na proposta deverão constar as características peculiares dos equipamentos ofertados e cotados, enfatizando os detalhes técnicos, operacionais, funcionais, de construção e instalação, com descrição suficientemente detalhada para subsidiar a análise pela CONTRATANTE. A mesma poderá ser anexada a proposta padrão do edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

4.3 A proponente deverá comprovar, **quando solicitado pelo fiscal**, através de certificado, **declaração e constar em site oficial do fabricante/desenvolvedor da plataforma**, contendo razão social, dirigida à CONTRATANTE:

4.3.1. Do Fabricante e/ou distribuidor autorizado para o território brasileiro da Plataforma De Comunicação, Baseada Em Sistema De Telefonia IP: 4.3.1.1. De que a proponente é sua revenda autorizada ou empresa habilitada a comercializar a solução 4.3.1.2 De que tal certificado e/ou declaração deverá estar em nome da contratada e não de terceiros.

4.3.2. Da Proponente:

4.3.2.1. De que a proponente deve possuir registro ativo junto a um dos órgãos a seguir: CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CFT – Conselho Federal Dos Técnicos Industriais ou CRTs – Conselhos Regionais Dos Técnicos Industriais;

4.3.2.2. De que possui técnico responsável, com vínculo comprovado, devidamente registrado junto a um dos órgãos a seguir: CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CFT – Conselho Federal Dos Técnicos Industriais ou CRTs – Conselhos Regionais Dos Técnicos Industriais;

4.4. Das Características Gerais Da Plataforma De Comunicação:

A solução deve ser composta por um conjunto de aplicações de comunicação unificada que implementem as seguintes funções:

4.4.1. A solução deverá ser baseada em software;

4.4.2. Compatibilidade com Windows e Linux;

4.4.3. Controle e Processamento de chamadas;

4.4.4. Mensageria Instantânea e Presença;

4.4.5. Gerenciamento remoto via WEB;

4.4.6. Gateway de Voz;

4.4.7. Softphone proprietário gratuito e compatível com Windows, MacOS, Android e iOS;

4.4.8. Compatibilidade com Tecnologia Push;

4.4.9. Permitir utilização simultânea do tipo Sip Forking;

4.4.10. Suportar VLANs de acordo com o padrão 802.1q, para provisionamento de aparelhos;

4.4.11. Permitir a criação e o gerenciamento do plano de discagem de forma centralizada;

4.4.12. Implantar CDR – Call Detail Records;

4.4.13. Disponibilizar mecanismo de pesquisa de CDR;

4.4.14. Permitir que os administradores realizem a inserção, a atualização ou a deleção de usuários e dispositivos em grandes blocos;

4.4.15. Permitir a criação e o gerenciamento de até 10 salas de audioconferências com 15 participantes a partir dos terminais, softphones, através de código para acesso e anúncio de usuário, respeitando a quantidade de chamadas simultâneas disponíveis no sistema;

4.4.16. Implementar Supressão de Silêncio e consulta à banco de dados para atendimento digital;

4.4.17. Implementar indicação de mensagem em espera (MWI);

4.4.18. Possuir recebimento de fax, conversão para .PDF e envio via SMTP;

4.4.19. Implementar DTMF in band de acordo com a RFC 2833 (RTP-NTE);

4.4.20. Implementar DTMF out of band;

4.4.21. Implementar funcionalidades de cobertura de chamadas, incluindo encaminhamento de chamada diferenciado baseado no número originador, encaminhamento para um caminho de cobertura e roteamento baseado na hora do dia ou feriados;

4.4.22. Permitir no mínimo 99 filas de atendimento, sendo possível utilizar os recursos de escuta, interação e/ou sussurro;

4.4.23. Implementar FQDN para acesso (gerenciamento/ramais), sendo da própria aplicação ou domínio próprio;

4.4.24. Possibilitar o uso de grupo de paginação e grupo de paginação multicast;

4.4.25. Toda a interface para usuários deverá ser implementada na língua portuguesa (do Brasil);

4.4.26. Implementar criptografia de mídia utilizando SRTP;

4.4.27. Implementar criptografia de sinalização utilizando TLS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- 4.4.28. Implementar HTTPS para todas as ferramentas e serviços baseados em web;
- 4.4.29. Encaminhamento de chamadas:
 - todas (on net e off net);
 - se ocupado;
 - se não responder;
 - se o dispositivo de destino não estiver registrado.
- 4.4.30. Estacionamento e recuperação de chamada;
- 4.4.31. Status de Chamada por linha: estado; duração e número;
- 4.4.32. Chamada em Espera com alerta sonoro configurável;
- 4.4.33. Identificação do Chamador;
- 4.4.34. Encadeamento de Conferências;
- 4.4.35. Visualização de Número Discado;
- 4.4.36. Direct Inward dialing (DID);
- 4.4.37. Discagem por diretório a partir do telefone: pessoal e corporativo;
- 4.4.38. Desvio de Chamadas programável do ramal e via software;
- 4.4.39. Mobilidade de ramal por usuário (Hot Desking);
- 4.4.40. Mudança de PIN de mobilidade de usuário a partir do telefone;
- 4.4.41. Indicação visual de mensagem em espera (caixa postal);
- 4.4.42. Não perturbe;
- 4.4.43. Encaminhamento imediato a caixa postal;
- 4.4.44. Rediscagem do último número (interno e externo);
- 4.4.45. Login e logout de grupos de busca;
- 4.4.46. Conferências: ad-hoc e meet me;
- 4.4.47. Múltiplas chamadas por linha;
- 4.4.48. Música em Espera;
- 4.4.49. Transferência: cega e com consulta;
- 4.4.50. Configuração de discagem rápida e encaminhamento de chamadas pelo usuário via portal web;
- 4.4.51. Possibilitar acesso seguro a Voz, Mensageria Instantânea e presença a usuários registrados junto a solução de comunicação e que estejam fora da intranet;
- 4.4.52. O sistema, depois de instalado, deverá suportar o padrão SIP da IETF;
- 4.4.53. O sistema deverá possuir comutação IP (Voz sobre IP) com as seguintes aplicações:
 - 4.4.53.1. Ramais físicos: Deverão suportar a utilização de aparelhos telefônicos conectados diretamente à rede LAN e/ou através de ATA (Analog Telephone Adapter);
 - 4.4.53.2. Softphone: Deverão suportar a utilização de softphone para acesso às funções telefônicas sem a necessidade do aparelho físico podendo ser ele em computador ou Smartphone;
 - 4.4.53.3. Troncos SIP: Deverão suportar a integração com outros sistemas de telefonia e/ou periféricos que utilizem a tecnologia SIP;
- 4.4.54. Deverão, obrigatoriamente, possuir o padrão de Fax sobre IP: T.38;
- 4.4.55. Deverá ser dimensionada quanto aos dispositivos de processamento, endereçamento e tráfego de chamadas de forma a garantir que as chamadas sejam processadas e encontrem conexão livre para as respectivas rotas ou ramais de destino;
- 4.4.56. Deverá ter seu hardware e software dimensionados para atender até 1000 usuários ou 1000 dispositivos para todas as aplicações que compõem a solução;
- 4.4.57. A solução deve ser dimensionada de modo a suportar, no mínimo, 64 enlaces de comunicação (interna/externa);
- 4.4.58. Não serão admitidos a utilização e fornecimento de equipamentos, componentes, acessórios etc., que não sejam de primeiro uso;
- 4.4.59. O sistema operacional deverá ser aberto (UNIX/LINUX), homologado pelo fabricante do equipamento;
- 4.4.60. Possibilitar plano de numeração dos ramais flexível, de até 5 dígitos, o provisionamento dos telefones IP e deve possibilitar ao administrador do sistema criar configurações customizadas para cada modelo de aparelho;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- 4.4.61. Possibilitar a seleção de rota de forma automática para chamadas externas em caso de indisponibilidade de recurso;
- 4.4.62. Deverá ser automático e transparente ao usuário qualquer função de roteamento de chamada, inclusive as chamadas externas devem ter a possibilidade de roteamento sem o uso de prefixo;
- 4.4.63. Não deverá possuir licenciamento por capacidade, ou seja, a ampliação de usuários e troncos deve ser feita com base na ampliação dos terminais e obedecendo a capacidade de processamento e de canais simultâneos de comunicação;
- 4.4.64. Não pode ser baseada em aplicação que só pode ser fornecida com hardware associado como por exemplo, módulo de processamento dedicado e proprietário;
- 4.4.65. Toda e qualquer atualização de release da aplicação de telefonia deve ser feita sem custo durante o período de vigência do contrato;
- 4.4.66. Deverá ser baseada em telefonia IP e no protocolo SIP. Toda e qualquer conexão com a unidade de processamento deve ser baseada no protocolo SIP;
- 4.4.67. Deverá comunicar-se com qualquer dispositivo que utilize como padrão o protocolo SIP aberto;
- 4.4.68. Deverá ser integrada à rede de dados corporativa da CONTRATANTE;
- 4.4.69. Deverá possuir capacidade de geração de ruído de conforto e percepção de atividade de voz (Voice Activity Detection) para a telefonia IP.
- 4.4.70. Deverá suportar uso do protocolo Secure Real Time Transport Protocol (SRTP);
- 4.4.71. Deverá possuir SBC (Session Border Controller) integrado e que permita a transparência das chamadas, mesmo que os usuários estejam passando por um dispositivo que realiza o processo de NAT;
- 4.4.72. Todo o tipo de conexão que não utilizar o protocolo SIP deve ser feito através de um periférico fornecido em conjunto com os demais equipamentos;
- 4.4.73. A sinalização dos periféricos deve ser compatível e adequada ao tipo de interligação;
- 4.4.74. Deverá permitir a interligação automática entre todos os ramais (intercomunicação);
- 4.4.75. Permitir a identificação de chamadas em todos os terminais desde que o terminal possua capacidade para tal;
- 4.4.76. Provisionar a configuração de telefones e softphones IP de modo automático e via QR code (mobile softphone);
- 4.4.77. Permitir funções de colaboração via softphone ou através de aplicação acessada via browser;
- 4.4.78. Possibilitar a criação de rotas distintas a serem aplicadas a cada usuário, permitindo restringir acesso a chamadas de emergência, internas, locais, DDD ou DDI conforme o perfil de cada usuário;
- 4.4.79. Implementar os CODECs G.711 a-law e u-law, G.722, GSM-FR, SPEEX, OPUS e G.729 e iLBC;
- 4.4.80. Permitir a atribuição automática de CODECs individualmente, por chamada estabelecida;
- 4.4.81. A implementação de SIP deve ser compatível com as seguintes RFCs:
- SIP Line Side: 3261, 3262, 3264, 3265, 3311, 3515 e 3842;
 - SIP Trunk Side: 2833, 2976, 3261, 3262, 3264, 3265, 3311, 3323, 3325, 3515, 3842, 3856 e 3891
- 4.4.82. Permitir a integração com o Whatsapp através da utilização de API oficial disponibilizada pelo Grupo Meta, diretamente no Softphone e/ou APP proprietário do sistema;
- 4.4.83. Cliente web deve ter suporte à tecnologia PWA
- 4.4.84. Dispor de software proprietário para criação de códigos de programação personalizados para uso em integrações, scripts e construções de aplicativos de fluxo de chamadas para facilitar a integração com sistemas legados e/ou dar autonomia a Prefeitura para desenvolvimento próprio.

4.5. Da alta disponibilidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- 4.5.1. A PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO deve permitir a utilização de alta disponibilidade e duplicidade de processamento;
- 4.5.2. A unidade de processamento redundante deverá assumir 100% do sistema. Não será aceito unidade de processamento redundante que garanta, por exemplo, 50% do sistema.
- 4.5.3. Permitir Failover criando uma réplica standby do PBX. Caso o PBX principal falhe, sua réplica de PBX torna-se ativa, minimizando o tempo de inatividade e a perda de dados. Essa réplica deverá estar ativa em até 5 minutos

4.6. Da Conectividade Dos Softphones

- 4.6.1. Deverá permitir o uso de qualquer softphone compatível com o protocolo SIP aberto, e deve possuir um softphone proprietário da própria plataforma;
- 4.6.2. O softphone padrão não gerará custo adicional para o CONTRATANTE;
- 4.6.3. Deverá permitir o monitoramento do estado de todos os usuários através do softphone de forma visual;
- 4.6.4. Deverá permitir o uso de chat entre os usuários através do softphone.
- 4.6.5. Deverá possuir a característica de gerenciamento automático para uso de VPN com usuários de softphones de forma remota em dispositivo móvel ou em plataforma PC;
- 4.6.6 Quando utilizado em dispositivo móvel, o softphone deve ser acionado automaticamente no recebimento de uma chamada mesmo quando estiver em segundo plano;
- 4.6.7. Disponibilidade de codec que utilize até 30kbps de banda quando utilizado em dispositivo móvel.

4.7. Dos telefones IP

- 4.7.1. Os telefones IP deverão se conectar à rede local existente;
- 4.7.2. A interligação dos ramais IP com A PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO deverá ser efetivada por meio da rede local;
- 4.7.3. Os telefones IP deverão possuir switch integrado nas velocidades 10/100/1000 Mbps, auto-sensing, dependendo do modelo e de acordo com a rede existente;
- 4.7.4. Os telefones IP deverão possuir as seguintes características:
 - Conta Individual VoIP;
 - O telefone deverá possuir um visor;
 - Power over Ethernet;
 - 2 portas Ethernet 10/100/1000M;
 - Apoio fone de ouvido, viva-voz full-duplex;
 - XML agenda remoto;
 - SRTP / HTTPS / TLS, VLAN, QoS;
- 4.7.5. A porta interna do telefone IP deverá suportar mecanismo de qualidade de serviço QoS, Diffserv e tronco de VLAN padrão 802.1q e 802.1p.

4.8 Das Estações Base Voip Dect

- 4.8.1. Interface de Transmissão:
 - Faixas de frequência: 1910 – 1920 MHz
 - Número de canais: 5
 - Alcance em ambientes externos: até 350 metros - Alcance em ambientes internos: até 50 metros
- 4.8.2. Periféricos:
 - Botão de emparelhamento/paginação
 - Uma porta Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática e PoE integrado
- 4.8.3. Protocolo/padrões:
 - SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP
- 4.8.4. Codecs de voz:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

G.711μ/a-law, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, iLBC, G.722, OPUS, G.722.2/AMR-WB (pedido especial), DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC, AJB

4.8.5. Recursos de telefonia:

Espera, transferência, encaminhamento, conferência de 3 vias, agenda para download (XML, LDAP, até 3000 entradas), chamada em espera, log de chamadas (até 300 registros), resposta automática, plano de discagem flexível, redundância de servidores e failover

4.8.6. Qualidade de serviço:

Qualidade de serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1P) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS)

4.8.7. Segurança:

Controle de acesso de usuário e administrador, autenticação baseada em MD5 e MD5-sess, arquivo de configuração com criptografia AES de 256 bits, TLS, SRTP, HTTPS, controle de acesso a mídia 802.1x, autenticação DECT e criptografia

4.8.8. Upgrade/provisionamento:

Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML com criptografia AES ou TR-069

4.8.9. Várias contas SIP:

Até dez (10) contas SIP distintas por sistema
Cada aparelho pode ser mapeado para qualquer conta SIP
Cada conta SIP pode ser mapeada para qualquer aparelho

4.8.10. Conformidade:

FCC: FCC Part 15B; FCC Part 15D; MPE; FCC ID
CE: EN 55032; EN 55035; EN 61000-3-2; EN 61000-3-3; EN 60950-1; EN 301 489-1/-6; EN 301 406; EN 50385; RED NB Cert
RCM: AS/NZS 32; AS/NZS 60950.1
ANATEL: ANATEL, EAC, UL (adaptador)

4.9. Dos Telefones Sem Fio IP Dect

4.9.1. Interface de transmissão:

Faixas de frequência:

1880 – 1900 MHz (Europa), 1920 – 1930 MHz (EUA),
1910 – 1920 MHz (Brasil), 1786 – 1792 MHz (Coreia),
1893 – 1906 MHz (Japão), 1880 – 1895 MHz (Taiwan)

Número de canais: 5

Alcance em ambientes externos: até 350 metros

Alcance em ambientes internos: até 50 metros

4.9.2. Periféricos

LCD TFT colorido

Conector para fones de 3,5 mm

Presilha removível para cinto

Porta micro-USB para carga alternativa e operação sem bateria

4.9.3. Codecs de voz

Codec G.722 para áudio em HD e codec G.726 para áudio de banda estreita (G.711μ/a-law, G.723.1, G.729A/B, iLBC e OPUS com suporte via estação base DECT complementar), AEC, AGC, redução de ruído ambiente no microfone do aparelho, eliminação avançada de ruído do áudio de entrada

4.9.4. Recursos de telefonia

Espera, transferência, encaminhamento, conferência de três vias, PTT, chamada em espera para transferência, captação de chamadas, agenda para download, chamada em espera, registro de chamadas, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível

4.9.4. Segurança



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Autenticação e criptografia DECT

4.9.5. Upgrade/provisionamento

Upgrade OTA de software (SUOTA), provisionamento OTA do aparelho

4.9.6. Acesso a várias linhas

Cada aparelho pode acessar até dez (10) linhas

4.9.7 Energia

Fonte de alimentação universal Entrada 100-240 VCA 50/60 Hz

Baterias AAA recarregáveis de Ni-MH de 800 mAh e baixo nível de descarga (250 horas em espera e 20 horas de conversa)

4.10 Dos Gateways SIP 24 portas FXS

4.10.1 Características gerais

Conversão de ramais analógicos em ramais SIP

Conecta-se a outros dispositivos utilizando a portas LAN

Atribui recursos avançados de telefonia IP em ramais analógicos

4.10.2 Características Portas FXS

24 canais;

Tensão de toque (ring): 50–70 Vpp/25 Hz;

Configuração da cadência de ring. Diferenciação de toque;

Definição de toque interno e externo;

Geração de identificador de chamadas por DTMF ou FSK;

Tempo para validação do flash;

Chamada em espera;

Transferência assistida;

Transferência cega (blind);

Pêndulo.

4.10.3 Segurança

Acesso à Interface Web através de senha

Acesso através do protocolo HTTP ou HTTPS

Lista de controle de acesso à interface web

4.10.4 Voip

Até 10 contas VoIP com ou sem registro

Codecs suportados: G.711 (a-law e μ -law) e G.729 a-law (Até 29 chamadas simultâneas nesta configuração)

SIP utilizando o protocolo TCP

RTP utilizando o protocolo SRTP

Suporte a Keep Alive (SIP OPTIONS)

Seleção do modo de envio de DTMF: In band, Out band – RTP (RFC 2833) e Out band – SIP Info

Cancelamento de eco: Filtro padrão: G.168/2002 e Filtro duplo: G.168/2004

Suporte a VPN

Travessia NAT utilizando STUN

Travessia NAT definindo IP externo fixo

Roteamento modular inteligente

Failover de rotas

4.10.5 Características elétricas e físicas

Fonte de energia 100–240 VAC 50/60 Hz

Consumo máximo de energia: 30 W

Módulo padrão de 1U e meio rack de 19 polegadas

4.10.6 Outras funcionalidades

Interface de diagnóstico

Dashboard com estado dos canais e estatísticas das chamadas

Ajuste de volume de linha

Supressão de DTMF

CDR personalizável

Suporte SNMP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Acesso FTP

4.11 Dos Gateways SIP 2 portas FXS

4.11.1 Características gerais

Conversão de ramais analógicos em ramais SIP

Conecta-se a outros dispositivos utilizando a portas LAN

Atribui recursos avançados de telefonia IP em ramais analógicos

4.11.2 Características de operação

Compatível com o padrão SIP 2.0

2 linhas SIP

Registra-se em diferentes servidores SIP

Mínimo 2 portas RJ45 (1 portas LAN e 1 WAN)

2 portas RJ11 FXS

Possibilidade de registro independente por canal FXS

Suporte aos protocolos IPv4 e IPv6 (Cliente/Servidor)

Interface de configuração e monitoramento web

Interface multi usuário com controle de acesso

4.11.3 Áudio

CODECs G.711 A-law e U-law, G.729 A/B

Jitter Buffer adaptativo

VAD, CNG, cancelamento de eco

Suporta T.38 e T.30 (FAX em tempo real e FAX com G.711)

4.11.4 FXS

Conferência de até 3 interlocutores

Música em espera

DTMF relay – In-band, Out-band e SIP INFO

Chamada em espera

Encaminhamento de chamada

Mudo

Transferência

Pêndulo

Hot-line

Identificador de chamadas

Dial plan

Blacklist

Histórico de chamadas

4.12 Dos telefones Sem Fio Digital DECT 6.0

4.12.1 Características Gerais

Tecnologia DECT 6.0

Frequência 1,9Ghz (1.910 – 1.920 MHz)

Identificação de chamadas FSK e DTMF

Display Luminoso

Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais)

Agenda compartilhada entre ramais

Comunicação interna, conferência a três e transferência de chamadas

4.13. Da Funcionalidade de Videoconferência:

4.13.1. Permitir o uso de chamadas de vídeo entre os usuários que possuem terminais com tal capacidade;

4.13.2. Permitir o agendamento de videoconferências com usuários da plataforma e com terceiros via WebRTC;

4.13.3. Permitir que na videoconferência seja possível o compartilhamento de tela com controle remoto, compartilhamento de apresentação e criação de enquetes;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- 4.13.4. Permitir que na videoconferência seja possível ao administrador da sessão controlar o microfone e as câmeras dos participantes;
 - 4.13.5. O sistema de videoconferência deve ser parte integrante da PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO e não de terceiros;
 - 4.13.6. Dispor do recurso de gravação;
 - 4.13.7. Possuir a opção de desfocar o fundo da tela do participante;
 - 4.13.8. Disponibilizar url individual de videoconferência para que cada usuário do sistema possa ter sua sala privada.
- 4.14. Da Funcionalidade de Call Center da Plataforma de Comunicação:
- 4.14.1. Possuir funções de Call Center integradas.
 - 4.14.2. Permitir a criação de agentes e supervisores de fila.
 - 4.14.3. Possuir a funcionalidade de aviso de posição na fila para os clientes que estão aguardando o atendimento na fila.
 - 4.14.4. Possuir uma tela integrada ao softphone para monitoramento da fila e dos agentes.
 - 4.14.5. Deve possuir conector que possa ser utilizado com plataformas de CRM (Customer Relationship Management) encontradas no mercado de forma a promover a integração entre o sistema de telefonia e o sistema de relacionamento com o cliente.
 - 4.14.6. Implementar regras de roteamento de chamadas entrantes a partir do número chamador;
 - 4.14.7. Possibilitar regras de roteamento de chamadas entrantes de acordo com o dia da semana;
 - 4.14.8. Permitir regras de roteamento de chamadas entrantes a partir da disponibilidade no aplicativo de correio eletrônico Microsoft Exchange;
 - 4.14.9. Permitir recurso de pesquisa de satisfação para todos os usuários do sistema
 - 4.14.10. Possuir relatórios administrativos, informando a quantidade de chamadas realizadas, recebidas e/ou não atendidas, dimensionadas através de planilha/gráficos;
 - 4.14.11. Implementar função callback(retorno de chamadas automático) para chamadas não atendidas nas filas de atendimento;
 - 4.14.12. Permitir que o agente efetue pausas no atendimento, com monitoramento de tempo e tipo de pausa.
- 4.15. Da URA
- 4.15.1. Deverá possuir serviço de URA integrada a PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO;
 - 4.15.2. Deverá permitir a customização de todos os parâmetros de atendimento;
 - 4.15.3. Deverá permitir a consulta a banco de dados;
 - 4.15.4. Deverá permitir o acesso a aplicações externas para executar qualquer tipo de função externa;
 - 4.15.5. Deverá permitir o encaminhamento de chamadas a qualquer usuário interno ou externo ao ambiente da PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO;
 - 4.15.6. Não deverá limitar o número de níveis de atendimento e de menus a serem criados.
- 4.16. Dos troncos SIP
- 4.16.1. Todo e qualquer acesso externo deve ser feito através de entroncamento utilizando o protocolo SIP aberto;
 - 4.16.2. Deve aceitar o uso de entroncamento com operadora VoIP que utilize SIP aberto, mesmo a central passando por um ativo de rede que realize o processo de NAT.
- 4.17. Da Funcionalidade Do Correio de Voz
- 4.17.1. A PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO deverá possuir sistema de correio de voz integrado;
 - 4.17.2. Deverá permitir o uso de caixa postal individual por usuário cadastrado no equipamento, independente da tecnologia do terminal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- 4.17.4. Atender a uma chamada direcionada pelo sistema de sinalização e controle e direcioná-la automaticamente para a caixa postal do usuário de destino valendo-se do número discado;
- 4.17.5. Permitir através do telefone do usuário reproduzir e processar mensagens (repetir, responder, encaminhar, deletar, salvar, marcar como não lida, e pular para a próxima mensagem);
- 4.17.6. Message Waiting Indication – MWI nos telefones que também tiverem suporte a esta funcionalidade para a notificação de novas mensagens de voz;
- 4.17.7. Permitir a customização das saudações da solução;
- 4.17.8. Permitir o ajuste automático às mudanças de horário de verão.
- 4.17.9. Permitir a transcrição automática do áudio em texto
- 4.17.9. Deverá permitir a personalização da saudação;
- 4.17.10. Notificação de novas mensagens para os usuários através de SMTP;

4.18. Do sistema de gravação da PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO

- 4.18.1. Deverá possuir sistema de gravação de chamadas integrado;
- 4.18.2. Permitir a gravação de chamadas sem a necessidade de hardware adicional;
- 4.18.3. Deverá permitir gravação compulsória e on-demand;
- 4.18.4. Deverá permitir a gravação de qualquer usuário conectado independente da tecnologia do seu terminal;
- 4.18.5. Possibilitar a integração com storage externo para realização de backups diários das gravações com capacidade de até 1TB

4.19. Do gerenciamento e configuração DA PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO

O Sistema de gerenciamento deve suportar e implementar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- 4.19.1. Gerenciamento via browser;
- 4.19.2. Permitir o acesso de diferentes usuários;
- 4.19.3. O administrador do sistema deve ter acesso a todas as configurações através do gerenciador;
- 4.19.4. Disponibilizar ferramentas de provisionamento de usuários e serviços;
- 4.19.5. Disponibilizar ferramentas de monitoramento de falhas e desempenho em tempo real;
- 4.19.6. Disponibilizar ferramentas de resolução de problemas;
- 4.19.7. Permitir que o administrador efetue buscas no inventário da solução de comunicação unificada e nos painéis de status em tempo real;
- 4.19.8. Permitir que o administrador realize atualizações de firmware de componentes homologados específicos da solução, como telefones, gateways, dispositivos CTI, correio de voz, recursos de mídia, troncos SIP ou listas de busca, para monitorar atualizações de status desses componentes.
- 4.19.9. Notificação via e-mail permitindo escalação automática de alertas;
- 4.19.10. Ser capaz de provisionar todos os serviços: voz, presença e correio de voz para os usuários finais de forma centralizada, de modo que o administrador não precise definir atributos e aplicar templates em cada um dos componentes da solução;
- 4.19.11. Permitir o tracking das atividades do administrador, como o nome de usuário do administrador, hora do login, hora do logout, tempo logado, mudanças de senhas;
- 4.19.12. Integrar com o diretório corporativo (LDAP);
- 4.19.13. Permitir a sincronização de novos usuários a partir da base LDAP.

4.20. Do sistema de tarifação DA PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO

- 4.20.1. Deverá possuir bilhetagem integrada e sem o uso de sistema agregado;
- 4.20.2. Deverá efetuar os registros de chamadas em banco de dados integrado;
- 4.20.3. Deverá permitir o acesso de terceiros ao banco de dados para extração de relatórios;
- 4.20.4. Deverá permitir a integração com sistema de tarifação de terceiros para um sistema de controle de relatórios detalhado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

4.21. Da Mensageria Instantânea e Presença

A solução de Mensageria Instantânea e presença deve suportar e implementar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

4.21.1. Permitir a coleta de informações do usuário, como atividade, disponibilidade e métodos de comunicação, para que sejam refletidos como "status" nas aplicações de comunicação IP (voz, mensageria instantânea, vídeo e colaboração);

4.21.2. A solução deverá ser dimensionada de forma a suportar até 1000 usuários (chat);

4.21.3. Deve refletir, no mínimo, os seguintes estados básicos para um determinado usuário:

- Disponível – quando o usuário está disponível para ser contatado;
- Ausente – quando existe alguma atividade no calendário do usuário;
- Ocupado - quando o usuário está utilizando o ramal;

4.21.4. Interfaces de programação de aplicação (APIs) Simple Object Access Protocol (SOAP) e Representational State Transfer (REST) para integração com aplicações baseadas em web;

4.21.5. Integrar com soluções de calendário, de tal forma que a disponibilidade do usuário seja refletida automaticamente em seu "status" mesmo que o usuário não esteja logado no sistema;

4.21.6. Permitir a troca de informação de presença entre diferentes organizações que estejam utilizando a mesma solução de presença e mensageria instantânea;

4.21.7. Compatibilidade os seguintes padrões:

- RFC3261 – SIP: Session Initiation Protocol;
- RFC3265 – SIP – Specific Event Notification;
- RFC3428 – SIP Extension for Instant Message;
- RFC3856 – A Presence Event Package for SIP;
- RFC3863 – Presence Information Data Format (PIDF);
- RFC3903 – SIP Extension for Event State Publication;
- RFC4479 – A Data Model for Presence;
- RFC4480 – RPID: Rich Presence: Extensions to the Presence Information Data Format (PIDF);
- Draft-ietf-simple-prescaps-ext-03 – User Agent Capability Extension to Presence Information Data Format (PIDF);
- RFC4662 – A SIP Event Notification Extension for Resource Lists;
- Draft-ietf-sip-subnot-etags-02 – Na Extention to SIP Events for Conditional Event Notification.

4.22. A contratada disponibilizará em comodato dois servidores, sendo um para instalação da Aplicação e controle de chamadas e outro para failover. Os mesmos deverão ser dimensionados de forma a contemplar as necessidades do projeto, respeitando as características mínimas a seguir: Processador Core I5 ou superior, SSD 120GB, HD 500GB, 8GB de memória RAM, Fonte de alimentação redundante full range, 8 portas RJ45 gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, módulo padrão rack 19 polegadas, certificação Anatel.

4.23. Das Licenças de operação e compatibilidade dos itens da Plataforma De Comunicação:

4.23.1. O sistema não deverá possuir licenciamento por capacidade, ou seja, a ampliação de usuários e troncos deve ser feita com base na ampliação dos terminais e obedecendo a capacidade de processamento e de canais simultâneos de comunicação;

4.23.2. O sistema deve possuir integração com sistemas CRM como: Salesforce, Microsoft Dynamics, Zendesk, Office 365.

4.23.3. A CONTRATADA deverá apresentar, junto ao credenciamento, cópia das licenças para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), a mesma deverá estar em nome da contratada e não de terceiros.

4.24 Do software proprietário para construção de aplicativos de fluxo de chamadas, integrações e scripts personalizados:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- 4.24.1. Comunicar-se via Rest API ou conexão Banco de Dados.
- 4.24.2. Permitir que os códigos gerados pelo software de construção possam ser usados para gerenciar atendimentos provenientes da URA
- 4.24.3. Comunicar-se com servidores SMTP externos.
- 4.24.4. Possuir conexão à socket server externo.
- 4.24.5. Ser possível criar scripts para controles de chamada por reconhecimento de voz via API google.
- 4.24.6. Utilização da linguagem C# para scripts profundos de controle de chamada e integração.
- 4.24.7. Utilização da linguagem JSON para scripts profundos de controle de chamada e integração.
- 4.24.8. Integração com TTS e STT da AWS ou Google.
- 4.24.9. Possuir ferramenta de encriptação de dados.
- 4.24.10. Permitir acesso a Base de Dados SQL externa.
- 4.24.11. Permitir criar scripts de integração a CRM em linguagem XML.
- 4.24.12. Permitir coleta de dados de tabelas CSV.
- 4.24.13. Permitir requisições HTTP a páginas externas.
- 4.24.14. Permitir coleta de informações em requisições em JSON ou em arquivos XML e CSV.
- 4.24.15. Permitir a gestão e criação de múltiplos horários de sistema para gestão de atendimentos.

4.25 Chamados Para Assistência Técnica:

- 4.25.1. Os chamados serão divididos em duas categorias de prioridade, normais e emergenciais. A CONTRATANTE definirá a prioridade dos chamados no momento de abertura dos mesmos;
- 4.25.2. Os chamados emergenciais se justificam pelo fato de não podermos interromper os serviços em diversas secretarias e órgãos do município;
- 4.25.3. Chamados normais:
 - 4.25.3.1. Até 4 horas para atendimento.
- 4.25.4. Chamados emergenciais:
 - 4.25.4.1. Até 02 horas para atendimento
- 4.25.5. Constatando a necessidade de atendimento presencial, a CONTRATADA deverá estar presencialmente na unidade demandada, no prazo máximo de até 01 hora.
- 4.25.6. A CONTRATADA deverá entregar no ato da assinatura do contrato, contatos de e-mail e telefone para abertura dos chamados".
- 4.25.7. A CONTRATADA deverá possuir um canal de suporte via WhatsApp para atendimento em horário comercial

4.26 Sobre o Headset USB Bi Auricular

- 4.26.1 - Possuir conectividade USB universal
- Ser compatível com MAC OS e Windows
- Possuir botão mudo/aumento de volume/diminuição de volume
- Microfone com tecnologia de redução de ruído
- Comprimento do cabo de no mínimo 1600mm
- Possuir limitação acústica para proteção contra sons acima de 118 dBa

5. QUANTITATIVOS:

5.1. Itens Inclusos na Contratação:

- 5.1.1. 415 Ramais IP/SIP (apenas licença);
 - 5.1.1.1. 325 Telefones IP em comodato, conforme especificações do item 4.7.
- 5.1.2. 415 Softphones (para uso em celulares smartphones ou computadores);
- 5.1.3. 415 Licenças de Agente de Call Center;
- 5.1.4. 415 Licença para supervisor de Call Center;
- 5.1.5. 64 Canais para URA e Atendimento automático;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- 5.1.6. 415 Licença para gravação de chamadas;
- 5.1.7.1 Redundância para a plataforma adicional;
- 5.1.8. 100 Troncos SIP para interligação;
- 5.1.9. 1 Serviços de implantação e treinamento de uso da nova plataforma;
- 5.1.10. 80 Portabilidade numérica das linhas definidas no projeto para tecnologia SIP;

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO:

- a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo ANEXO III.

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
 - a.1) Para prestação de serviços, o licitante deverá apresentar cadastro no Município de sua sede
 - a.2) Para fornecimento de bens, o licitante deverá apresentar cadastro no Estado de sua sede;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial, conforme regulamentação do Conselho Federal de Contabilidade), devidamente assinado pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo profissional de contabilidade responsável, regularmente habilitado pelo CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedado a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

5.1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com indicação da prestação de serviço compatível, com nome legível do representante legal da empresa.
- b) Apresentar a licença SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) junto a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) para a prestação do serviço que deverá estar em nome da contratada não podendo ser de terceiros;
- c) Apresentar a licença de STFC (Serviço de Telefonia Fixa Comutada) junto a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) para a prestação do serviço que deverá estar em nome da contratada não podendo ser de terceiros;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

d) Atestado de visita técnica ou Declaração de ciência e/ou concordância, para elaboração das propostas e participação no processo licitatório.

d.1) Poderá realizar a visita técnica os representantes legais das empresas, ou a quem os mesmos derem procuração para representá-los para este tipo de situação; ou técnicos vinculados a empresa ou com procuração específica para este fim. Em qualquer hipótese, os interessados que comparecerem deverão apresentar documentação comprobatória, através de cópia do contrato social, em se tratando de sócio, procuração específica, ou ainda, cópia do registro na entidade profissional competente da empresa, onde conste o nome do profissional. De posse deste documento, o servidor preencherá o atestado de visita, descrevendo o nome completo e o cargo/função do interessado.

e) Alvará de localização e/ou funcionamento compatível com o objeto licitado.

f) Certificado de Registro da Proponente válido junto a um dos órgãos a seguir: CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CFT – Conselho Federal Dos Técnicos Industriais ou CRTs – Conselhos Regionais Dos Técnicos Industriais;

g) Certificado de Registro do técnico citado como técnico responsável no documento 5.1.6(f) válido junto a um dos órgãos a seguir: CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CFT – Conselho Federal Dos Técnicos Industriais ou CRTs – Conselhos Regionais Dos Técnicos Industriais;

h) TRT ou ART de cargo e função do técnico citado no documento 5.1.6(f) onde deve constar que o mesmo tem capacidade técnica para atuar na implantação e manutenção de plataformas de comunicação com tecnologia Voip

5.2 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

5.3 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

[...]

Estância Velha, 07 de novembro de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOÃO VICTOR TORRES PENSO
Secretario de Gestão, Governança e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

EDITAL Nº 224/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

O **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA**, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública sob a **MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, na data, local e horário **abaixo especificados**, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 023/2023, objetivando a contratação de **serviços de telefonia unificada IP para fornecimento, treinamento e configuração de serviços de integração telefônica** legalmente autorizada pela agência nacional de telecomunicação – Anatel, para as demandas das Secretarias Municipais de Estância Velha/RS, conforme as especificações **constantes no Anexo I deste Edital**. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto Municipal nº 056/2020, de 05 de junho de 2020 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e nos seus anexos.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1 A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **08 de novembro de 2023, às 13h e 30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **13h e 29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1.2 A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta para o **lote único**.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para a prestação de **serviços de telefonia unificada IP para fornecimento, treinamento e configuração de serviços de integração telefônica** legalmente autorizada pela agência nacional de telecomunicação – Anatel, de acordo com as condições e descrições dos serviços descritos no Termo de Referência (Anexo I).

2.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, fretes, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte de material e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

2.3 A licitante vencedora assumirá integral responsabilidade por danos que os serviços prestados possam causar ao Município ou a terceiros, por si ou seus representantes.

2.7 Poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas cujo objetivo social tenha relação com o objeto licitado, e que, na fase inicial de credenciamento, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital.

2.8 Não poderão participar da presente licitação:

- a) A pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração (órgão sancionador), nos termos do artigo 87, inciso III, da nº Lei Federal 8.666/1993.
- b) A pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.
- c) A pessoa jurídica autora do projeto, básico ou executivo, ou, pelo mesmo responsável, isoladamente ou em consórcio, da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, sócio, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratada.
- d) A pessoa jurídica da qual servidor ou dirigente de órgão ou entidade do Município de Estância Velha seja dirigente, gerente, sócio, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratada.
- e) Empresas reunidas em consórcio, dada a desnecessidade de esforços de mais de uma empresa para o fornecimento do bem objeto deste Edital.

3. DOS PRAZOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(o) o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação deste Município, para assinar o contrato administrativo decorrente desta licitação, o qual, na forma do art. 62 da Lei Federal 8.666/93, constitui neste procedimento, documento hábil à formalização da contratação do objeto.

3.2. Decairá do direito à contratação a licitante que, regularmente convocada não assinar o contrato no prazo estipulado no item anterior, ou ainda, não apresentar situação regular perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e/ou ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a mesma às sanções previstas no presente edital.

3.3 Local e Horário da prestação de serviços:

3.3.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I deste edital.

3.3.2 A contratação terá vigência por até 12 (doze meses), prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

meses).

4. CREDENCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO DO CERTAME E ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

4.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico:
www.portaldecompraspublicas.com.br

4.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

4.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

4.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.4. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.4.1. Mesmo que apareça no sistema mensagem dispensando a documentação de habilitação para quem tem **SICAF**, o licitante deverá enviar a documentação conforme item 4.4 deste edital.

4.5. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.5.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

4.5.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, se for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

4.6. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando os termos constantes do Anexo I - Termo de Referência, com **PREÇO UNITÁRIO** dos itens e valor **GLOBAL DO LOTE ÚNICO**, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais após a vírgula, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

Obs: Os preços já deverão estar onerados com todos os encargos, principalmente dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, e frete CIF.

5.3. Não se admitirá proposta que apresente preços, global ou unitário, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

6.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falências e recuperação judicial emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias.

b) **Balanco patrimonial do último exercício exigível**, com Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário devidamente registrado na Junta Comercial, demonstrações contábeis e notas explicativas, inclusive para as empresas consideradas Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, através de:

b.1) autenticação; ou

b.2) prova de que a autenticação pela Junta Comercial foi realizada pelo Sistema Público de Autenticação digital (SPED) – Termo de Autenticação;

b.3) As empresas recém constituídas, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador, e, os Balancetes de Verificação relativos aos meses em que estejam em atividade desde a constituição.

b.4) As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando cópia autenticada do último Balanço Patrimonial que antecede a condição de inativa, se houver.

6.1.6 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de qualificação técnica operacional pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, emitidos por órgãos públicos, ou privados de reconhecida idoneidade.

Obs.: Os atestados poderão ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte da Comissão designada, junto à pessoa jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação da comprovação mediante cópias autenticadas dos contratos que lhe deram origem e visita às pessoas jurídicas que os expediram e os respectivos locais onde os serviços foram ou estão sendo executados.

6.1.7 DEMAIS EXIGÊNCIAS

a) Apresentar a licença SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) junto a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) para a prestação do serviço que deverá estar em nome da contratada não podendo ser de terceiros;

b) Apresentar a licença de STFC (Serviço de Telefonia Fixa Comutada) junto a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) para a prestação do serviço que deverá estar em nome da contratada não podendo ser de terceiros;

c) Atestado de Visita Técnica, conforme modelo contido no ANEXO IV, ou Declaração de Ciência das Condições, conforme modelo previsto no ANEXO V.

Observação: **c.1)** A visita técnica não será obrigatória para elaboração das propostas e participação no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

processo licitatório. No entanto, orientamos para que as empresas concorrentes realizem esta visita para que tenham total conhecimento das condições de trabalho, condições e características da área de prestação de serviços, bem como demais informações importantes para a elaboração da proposta de preços; **c.2)** As visitas de avaliação e esclarecimento de dúvidas quanto ao local deverão ocorrer de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, e deverão ser agendadas pelo telefone (51) 3561-4050 (Ramal 2232), aos cuidados de Ademir Santos da Silva. Não serão realizadas visitas técnicas na data de abertura da sessão.

c.3) – Poderão realizar a visita os representantes legais das empresas, ou a quem os mesmos derem procuração para representá-los para este tipo de situação. Em qualquer hipótese, os interessados que comparecerem, deverão apresentar documentação comprobatória, através de cópia do contrato social, em se tratando de sócio, procuração específica, ou ainda, cópia do registro na entidade profissional competente da empresa, onde conste o nome do profissional. De posse deste documento, o servidor preencherá o atestado de visita, descrevendo o nome completo e o cargo/função do interessado.

d) Alvará de localização e/ou funcionamento compatível com o objeto licitado.

e) Certificado de Registro da Proponente válido junto a um dos órgãos a seguir: CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CFT – Conselho Federal Dos Técnicos Industriais ou CRTs – Conselhos Regionais Dos Técnicos Industriais;

f) Comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para abertura do certame, profissional técnico responsável, sendo qualquer deles que for apresentado, estar(em) devidamente registrado(s) no Conselho, detentor(es) de atestado técnico por execução dos serviços;

OBS: A comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior, deverá ser feito da seguinte forma:

* mediante cópia do contrato social da empresa, em se tratando de sócio; ou

* mediante cópia da CTPS em se tratando de empregado da empresa; ou

* mediante cópia da Certidão de Registro na entidade profissional competente.

g) Certificado de Registro, do técnico responsável citado na alínea anterior, válido junto a um dos órgãos a seguir: CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CFT – Conselho Federal Dos Técnicos Industriais ou CRTs – Conselhos Regionais Dos Técnicos Industriais;

h) Apresentar TRT ou ART de cargo e função do técnico citado no documento do item 6. alínea "f" onde deve constar que o mesmo tem capacidade técnica para atuar na implantação e manutenção de plataformas de comunicação com tecnologia Voip.

i) Apresentação de Termo de Autorização (ou documento equivalente) celebrado com a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL para a prestação dos serviços ora licitados.

§1º Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem estar em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ).

§2º As Certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

§3º Não serão admitidos documentos com rasuras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

§4º Nenhum destes documentos deverá estar vencido antes da data da abertura da presente licitação.

6.2. As beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

6.3. Os demais documentos, EXCETO os de regularidade fiscal e trabalhista (estes que PODEM usar os benefícios definidos no item 6.2), DEVERÃO estar com validade em dia com base na data da abertura da sessão.

Parágrafo Único: A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.2, implicará na inabilitação do licitante.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

8.1. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.2. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.3. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.4.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.4.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

sistema.

8.4.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará quinze minutos, improrrogáveis.

9.3. Encerrado o prazo do item 9.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.4. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 9.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 9.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.4 e 9.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.7. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.4 e 9.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 9.6.

9.8 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 9.7.

9.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

9.11. Caso necessário a Pregoeira poderá suspender a sessão para apresentação de amostras, diligências e/ou outro motivo relevante.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DESEMPATE

10.1 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

10.2 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

10.3 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias.

10.4 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.5 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.4 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.5.1. O disposto no item 10.3 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.6. Se não houver licitante que atenda ao item 10.3 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

10.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10.8 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.

10.9. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital pela Pregoeira.

10.10. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o menor preço global dos itens que compõe o lote único.

10.11. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.12. A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pela pregoeira, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

11. DO JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO

11.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço do lote único**.

11.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a pregoeira deverá negociar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.3. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado pela Pregoeira.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.5. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.6. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1 a 6.1.7, conforme o caso, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

13.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Na ausência de recurso, caberá a pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

15. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para a assinatura do contrato, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.2. As certidões que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

15.3. O prazo de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.4. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, na forma do item 15.1, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

16. PRAZOS PARA PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma:

a. Serviços de Implantação: os serviços de implantação dos sistemas serão pagos em três parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira com vencimento em até 15 (quinze) dias após a instalação;

b. Provimento de Sistemas, suporte técnico e demais serviços mensais: serão pagos de forma mensal e sucessiva durante toda a vigência do contrato, sendo a primeira com vencimento aos 30 dias da instalação;

b.1. Após isso, os pagamentos serão realizados mensalmente até 20 (vinte) dias do mês subsequente, devidamente verificado pela fiscalização.

16.2. O pagamento dos serviços será realizado com estrita observância na Ordem Cronológica e/ ou norma interna equivalente, a serem confirmados mediante a certificação da fiscalização.

16.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.4. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

16.5 A nota fiscal/fatura/boleto deverá ser acumulada em uma página principal/inicial e deverá vir acompanhada de todas as contas individualizadas, por (linha), e com os serviços discriminados nas mesmas.

16.5.1 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida de acordo com a Resolução nº 477/2007 da ANATEL.

16.6 Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do item/lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de serem obtidos valores unitários com duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

segunda.

16.7 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. Por ocasião do pagamento, já serão descontados os valores referentes ao ISSQN Municipal, quando for o caso.

16.9. A fiscalização e/ou Secretaria Municipal da Fazenda poderá solicitar certidões negativas e/ou outros documentos que sejam necessários para a liberação do pagamento.

17 - DAS PENALIDADES:

17.1. A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas em lei.

I - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, fixada na forma prevista no instrumento convocatório e no contrato.

II - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste edital.

III - A multa será descontada dos pagamentos ou de garantia do respectivo contrato, ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente.

IV - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá aplicar ao contratado, garantida prévia defesa, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

V - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada (quando for o caso), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão ou entidade ou cobrada judicialmente.

VI - Será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

VII - Será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a licitante vencedora:

a) Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

b) Recusar-se a efetuar o recolhimento da garantia;

c) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

d) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

da contratante;

- e) Executar o objeto contratual em desacordo com o objeto e normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, as suas expensas;
- f) Desatender às determinações da fiscalização;
- g) Cometer qualquer infração às normas legais, federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- h) Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;
- i) Não entregar, sem justa causa, o objeto contratual, no prazo fixado.

VIII - Será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

- a) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior ao estabelecido, na execução do objeto contratual;
- b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;
- c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada de reparar os danos causados.

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;

22.2. No ato da apresentação do esclarecimento ou da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;
- b) do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

22.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

22.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.estanciavelha.rs.gov.br e também no www.portaldecompraspublicas.com.br;

§ 1º As petições deverão ser enviadas junto à Prefeitura Municipal de Estância Velha, através do e-mail: licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br, esta que deverá ser confirmado pelo licitante, ou através de protocolo, meio físico, no horário das 12h00min às 18h00min, de segunda a quinta-feira, e das 08h00min às 13h00min nas sextas-feiras, endereço Rua Anita Garibaldi, 299 – Bairro Centro em Estância Velha/RS, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 24 horas anteriores à abertura da licitação.

§ 2º Somente petições protocoladas por meio físico ou por email pelo impugnante ou por quem ele designar (exceto servidores do município) serão objeto de apreciação e resposta formal que serão enviadas através



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

do sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Documentos enviados de qualquer outra forma sem o devido protocolo por meio físico ou eletrônico no prazo referido no item 18.3, somente serão passíveis de apreciação sem gerar nenhuma obrigação pelo(a) Pregoeiro(a);

§ 3º Acolhida a impugnação que resulte na alteração no texto do edital e de seus anexos que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

§ 4º Caso se faça necessário, a fim de uma análise mais detalhada das impugnações e/ou pedidos de esclarecimento, a abertura do pregão poderá ser suspensa.

18.4. No ato da apresentação do esclarecimento ou da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail/protocolo a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;
- b) do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.2. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

19.3. A critério da Administração poderá ser firmado contrato administrativo oriundo de (Ata de Registro de Preços) Pregão Eletrônico Nº 020/2021.

19.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Estância Velha/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19.5. São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta do Contrato Administrativo;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV - Atestado de Visita Técnica

Anexo V - Declaração de Ciência das Condições

Estância Velha, 10 de outubro de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 224/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia unificada IP para fornecimento, treinamento e configuração de Serviços de integração telefônica composta por Central PABX IP, chat, videoconferência, 415 ramais, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, pacote de ligações ilimitadas para telefones fixos e móveis dentro do território nacional, portabilidade numérica de 80 linhas para tecnologia SIP. Fornecimento em comodato 325 Telefones IP 10/100/1000 Mbps, 02 Estações Base Voip Dect, 08 Telefones Sem Fio IP Dect, 60 Telefones Sem Fio Digitais Dect 6.0, 02 Gateway FXS SIP 24 portas, 11 Gateway FXS SIP 2 portas, 10 Headset USB Bi Auricular, conforme a necessidade do município de Estância Velha/RS.

- 01 Sistema de telefonia IP;
- 325 Telefones IP 10/100/1000 Mbps;
- 2 Estações Base Voip Dect;
- 8 Telefones Sem Fio IP Dect;
- 60 Telefones Sem Fio Digitais Dect 6.0;
- 2 Gateway FXS SIP 24 portas;
- 11 Gateway FXS SIP 2 portas;
- 1 Pacote de minutos ilimitado para telefones Fixo Brasil;
- 1 Pacote de minutos ilimitado para telefones Móvel Brasil;
- 415 Usuários Chat Corporativo;
- 415 Usuários Administradores Chat Corporativo;
- 250 Participantes de Videoconferência;
- 10 Pannel de monitoramento para Telefonista;
- 80 DID's em Tecnologia SIP.
- 64 Chamadas Simultâneas
- 02 Hardware Servidor para instalação da aplicação de Telefonia
- 10 Headset USB Bi Auricular

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos, instalação, configuração, treinamento e manutenção de Plataforma de Comunicação, baseada em Sistema de Telefonia IP na modalidade outsourcing, conforme condições deste edital e especificações técnicas constantes nos seus Anexos.

- 1.1. A comunicação dos telefones IP, dar-se-á através de uma rede IP fornecida pela CONTRATANTE;
- 1.2. Todas as unidades serão interligadas por uma rede de responsabilidade da CONTRATANTE;
- 1.3. Todas as configurações de rede necessárias para garantir qualidade das chamadas IP, serão de responsabilidade da CONTRATANTE;
- 1.4. A CONTRATADA deverá promover a portabilidade dos números telefônicos existentes, para o sistema de telefonia IP.

2. PRAZO DE ENTREGA

2.1. Os equipamentos especificados na proposta da CONTRATADA, deverão ser instalados, em perfeitas condições, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir do primeiro dia



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

subsequente à assinatura do contrato. A entrega deverá ser informada pela CONTRATADA com, no mínimo, 5 (cinco) dias corridos de antecedência;

2.2. As empresas que não cumprirem o prazo acima estipulado sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3. CARACTERÍSTICAS GERAIS

As propostas deverão contemplar os produtos descritos neste edital, observando-se os seguintes pontos:

3.1. O processo de instalação do sistema deverá incluir a sua configuração e ativação, atendendo ao solicitado neste edital;

3.2. Deverá ser feita uma verificação prévia de todas as condições existentes no local de instalação, conforme especificações deste edital, no sentido de garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos a serem fornecidos, quando instalados.

3.3. Deverá ser garantido que o fornecimento do quantitativo de equipamentos solicitado atenda ao exposto nas especificações contidas neste edital;

3.4. Deverá ser realizada uma transferência de tecnologia à equipe técnica da CONTRATANTE, visando capacitá-la a implantar e promover a gestão, a supervisão, a análise, o monitoramento e a operação dos sistemas, conforme descrito neste edital;

3.4.1. A CONTRATANTE manterá equipe mínima de manutenção destinada ao atendimento de reparos de rede elétrica e lógica dos terminais;

3.5. Deverá ser prestado treinamento on-site dos usuários;

3.6. Caso sejam necessários acréscimos em quaisquer dos componentes relacionados neste, os mesmos deverão ser descritos e cotados pela LICITANTE em sua proposta, sendo de inteira responsabilidade da mesma o aporte de todos os recursos necessários à migração, à instalação e à operação do sistema;

3.7. Deverá ser elaborado, com acompanhamento e coordenação da equipe técnica da CONTRATANTE, em no máximo 20 dias após a assinatura do contrato, um cronograma detalhado das instalações e migrações dos equipamentos existentes para a nova estrutura a ser instalada;

3.8. Deverá ser elaborado um cadastro das instalações efetuadas, contendo um descritivo detalhado das configurações lógicas e físicas do sistema;

3.9. As especificações descritas neste documento referem-se ao fornecimento de PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO, BASEADA EM SISTEMA DE TELEFONIA IP, sendo que os produtos ofertados deverão apresentar a composição descrita neste ANEXO, conforme as especificações detalhadas de cada item e os dimensionamentos apresentados;

3.10. Todos os equipamentos deverão estar guarnecidos com todos os materiais complementares (conectores específicos, adaptadores especiais, encaixes, suportes, parafusos etc.) que se fizerem necessários ao funcionamento integral deles;

3.11. Todos os equipamentos deverão apresentar compatibilidade com o ambiente e demais sistemas já instalados, no escopo da aplicação desejada, quanto aos padrões elétricos, cabos e conectores, dimensões físicas, características de construção etc.;

3.12. No caso de uma determinada característica não estar plenamente demonstrada na proposta da licitante, a CONTRATANTE se reservará o direito de solicitar exemplares dos produtos ou amostras, para testes em funcionamento ou a indicação de outras instalações onde a compatibilidade poderá ser comprovada mediante uma vistoria;

3.12.1. A comprovação do atendimento a determinada exigência técnica editalícia poderá, com a concordância prévia da CONTRATANTE, ser efetuada em ambiente de terceiros que possuam instalações ou aplicações similares para os produtos;

3.12.2. Neste caso, a interação com terceiros para contatos, reuniões, palestras, visitas, demonstrações etc., será de responsabilidade do fornecedor/licitante;

3.13. Todos os equipamentos que compõem a PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO e demais dispositivos nas suas condições de fabricação, operação, manutenção, funcionamento, alimentação e instalação, devem obedecer, integralmente, às normas e recomendações em vigor, baixadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na área (ABNT, ANATEL, Ministério das Comunicações, etc.), e ainda aquelas de entidades geradoras de padrões reconhecidas internacionalmente (ITU-T/CCITT, IETF, ISO, EIA-TIA, IEEE, CCIR, etc.), no que for aplicável;

3.14. Devem ser fornecidos os preços para a implantação total da solução, abrangendo hardware,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

software e todos os serviços de retirada de equipamentos, desenvolvimento, integração, implantação, suporte e manutenção, conforme aqui especificados;

3.15. O fornecedor assegura, durante o período de contrato, o funcionamento dos equipamentos, componentes e periféricos, sem ônus para o cliente;

3.16. O fornecedor assegura garantia integral dos equipamentos, por um período mínimo de 5 anos, a partir da data da assinatura do Termo de Aceitação;

3.16.1. Não estão cobertos pela garantia os danos decorrentes de descargas elétricas e mau uso;

3.17. A CONTRATADA deverá elaborar um plano de instalação, que será entregue à CONTRATADA no mínimo 3 dias antes do início das atividades. O plano de instalação deverá conter:

3.17.1. Cronograma descrevendo as atividades, indicando datas de início e término;

3.17.2. Lista de recursos de software e hardware que serão utilizados nos equipamentos;

3.17.3. Procedimentos que serão seguidos para a realização dos testes de funcionamento da rede;

3.17.4. Identificação de todos os equipamentos instalados;

3.17.5. Identificação de todas as conexões feitas nos equipamentos;

3.18. Elaboração da documentação técnica da instalação contendo, no mínimo:

3.18.1. Desenho contendo todos os equipamentos instalados e suas respectivas conexões;

3.18.2. Descrição detalhada das tecnologias utilizadas nas configurações; 3.19.. Todos os equipamentos fornecidos devem ser novos, sem uso anterior, e na última versão de hardware e software disponíveis no mercado.

4. REQUISITOS TÉCNICOS DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

4.1. As especificações descritas neste documento referem-se ao fornecimento de PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO BASEADA EM SISTEMA DE TELEFONIA IP, sendo que os produtos ofertados deverão apresentar a composição aqui descrita, conforme as especificações detalhadas de cada item e os dimensionamentos apresentados;

4.2. Na proposta deverão constar as características peculiares dos equipamentos ofertados e cotados, enfatizando os detalhes técnicos, operacionais, funcionais, de construção e instalação, com descrição suficientemente detalhada para subsidiar a análise pela CONTRATANTE. A mesma poderá ser anexada a proposta padrão do edital;

4.3. A proponente deverá comprovar através de certificado, declaração e/ou constar em site oficial do fabricante/desenvolvedor da plataforma, contendo razão social, dirigida à CONTRATANTE:

4.3.1. Do Fabricante e/ou distribuidor autorizado para o território brasileiro da Plataforma De Comunicação, Baseada Em Sistema De Telefonia IP:

4.3.1.1. De que a proponente é sua revenda autorizada ou empresa habilitada a comercializar a solução

4.3.1.2 De que tal certificado e/ou declaração deverá estar em nome da contratada e não de terceiros.

4.3.2. Da Proponente:

4.3.2.1. De que a proponente deve possuir registro ativo junto a um dos órgãos a seguir: CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CFT – Conselho Federal Dos Técnicos Industriais ou CRTs – Conselhos Regionais Dos Técnicos Industriais;

4.3.2.2. De que possui técnico responsável, com vínculo comprovado, devidamente registrado junto a um dos órgãos a seguir: CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CFT – Conselho Federal Dos Técnicos Industriais ou CRTs – Conselhos Regionais Dos Técnicos Industriais;

4.4. Das Características Gerais Da Plataforma De Comunicação:

A solução deve ser composta por um conjunto de aplicações de comunicação unificada que implementem as seguintes funções:

4.4.1. A solução deverá ser baseada em software;

4.4.2. Compatibilidade com Windows e Linux;

4.4.3. Controle e Processamento de chamadas;

4.4.4. Mensageria Instantânea e Presença;

4.4.5. Gerenciamento remoto via WEB;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 4.4.6. Gateway de Voz;
- 4.4.7. Softphone proprietário gratuito e compatível com Windows, MacOS, Android e iOS;
- 4.4.8. Compatibilidade com Tecnologia Push;
- 4.4.9. Permitir utilização simultânea do tipo Sip Forking;
- 4.4.10. Suportar VLANs de acordo com o padrão 802.1q, para provisionamento de aparelhos;
- 4.4.11. Permitir a criação e o gerenciamento do plano de discagem de forma centralizada;
- 4.4.12. Implantar CDR – Call Detail Records;
- 4.4.13. Disponibilizar mecanismo de pesquisa de CDR;
- 4.4.14. Permitir que os administradores realizem a inserção, a atualização ou a deleção de usuários e dispositivos em grandes blocos;
- 4.4.15. Permitir a criação e o gerenciamento de até 10 salas de audioconferências com 15 participantes a partir dos terminais, softphones, através de código para acesso e anúncio de usuário, respeitando a quantidade de chamadas simultâneas disponíveis no sistema;
- 4.4.16. Implementar Supressão de Silêncio e consulta à banco de dados para atendimento digital;
- 4.4.17. Implementar indicação de mensagem em espera (MWI);
- 4.4.18. Possuir recebimento de fax, conversão para .PDF e envio via SMTP;
- 4.4.19. Implementar DTMF in band de acordo com a RFC 2833 (RTP-NTE);
- 4.4.20. Implementar DTMF out of band;
- 4.4.21. Implementar funcionalidades de cobertura de chamadas, incluindo encaminhamento de chamada diferenciado baseado no número originador, encaminhamento para um caminho de cobertura e roteamento baseado na hora do dia ou feriados;
- 4.4.22. Permitir no mínimo 99 filas de atendimento, sendo possível utilizar os recursos de escuta, interação e/ou sussurro;
- 4.4.23. Implementar FQDN para acesso (gerenciamento/ramais), sendo da própria aplicação ou domínio próprio;
- 4.4.24. Possibilitar o uso de grupo de paginação e grupo de paginação multicast;
- 4.4.25. Toda a interface para usuários deverá ser implementada na língua portuguesa (do Brasil);
- 4.4.26. Implementar criptografia de mídia utilizando SRTP;
- 4.4.27. Implementar criptografia de sinalização utilizando TLS;
- 4.4.28. Implementar HTTPS para todas as ferramentas e serviços baseados em web;
- 4.4.29. Encaminhamento de chamadas:
 - todas (on net e off net);
 - se ocupado;
 - se não responder;
 - se o dispositivo de destino não estiver registrado.
- 4.4.30. Estacionamento e recuperação de chamada;
- 4.4.31. Status de Chamada por linha: estado; duração e número;
- 4.4.32. Chamada em Espera com alerta sonoro configurável;
- 4.4.33. Identificação do Chamador;
- 4.4.34. Encadeamento de Conferências;
- 4.4.35. Visualização de Número Discado;
- 4.4.36. Direct Inward dialing (DID);
- 4.4.37. Discagem por diretório a partir do telefone: pessoal e corporativo;
- 4.4.38. Desvio de Chamadas programável do ramal e via software;
- 4.4.39. Mobilidade de ramal por usuário (Hot Desking);
- 4.4.40. Mudança de PIN de mobilidade de usuário a partir do telefone;
- 4.4.41. Indicação visual de mensagem em espera (caixa postal);
- 4.4.42. Não perturbe;
- 4.4.43. Encaminhamento imediato a caixa postal;
- 4.4.44. Rediscagem do último número (interno e externo);
- 4.4.45. Login e logout de grupos de busca;
- 4.4.46. Conferências: ad-hoc e meet me;
- 4.4.47. Múltiplas chamadas por linha;
- 4.4.48. Música em Espera;
- 4.4.49. Transferência: cega e com consulta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 4.4.50. Configuração de discagem rápida e encaminhamento de chamadas pelo usuário via portal web;
- 4.4.51. Possibilitar acesso seguro a Voz, Mensageria Instantânea e presença a usuários registrados junto a solução de comunicação e que estejam fora da intranet;
- 4.4.52. O sistema, depois de instalado, deverá suportar o padrão SIP da IETF;
- 4.4.53. O sistema deverá possuir comutação IP (Voz sobre IP) com as seguintes aplicações:
 - 4.4.53.1. Ramais físicos: Deverão suportar a utilização de aparelhos telefônicos conectados diretamente à rede LAN e/ou através de ATA (Analog Telephone Adapter);
 - 4.4.53.2. Softphone: Deverão suportar a utilização de softphone para acesso às funções telefônicas sem a necessidade do aparelho físico podendo ser ele em computador ou Smartphone;
 - 4.4.53.3. Troncos SIP: Deverão suportar a integração com outros sistemas de telefonia e/ou periféricos que utilizem a tecnologia SIP;
- 4.4.54. Deverão, obrigatoriamente, possuir o padrão de Fax sobre IP: T.38;
- 4.4.55. Deverá ser dimensionada quanto aos dispositivos de processamento, endereçamento e tráfego de chamadas de forma a garantir que as chamadas sejam processadas e encontrem conexão livre para as respectivas rotas ou ramais de destino;
- 4.4.56. Deverá ter seu hardware e software dimensionados para atender até 1000 usuários ou 1000 dispositivos para todas as aplicações que compõem a solução;
- 4.4.57. A solução deve ser dimensionada de modo a suportar, no mínimo, 64 enlaces de comunicação (interna/externa);
- 4.4.58. Não serão admitidos a utilização e fornecimento de equipamentos, componentes, acessórios etc., que não sejam de primeiro uso;
- 4.4.59. O sistema operacional deverá ser aberto (UNIX/LINUX), homologado pelo fabricante do equipamento;
- 4.4.60. Possibilitar plano de numeração dos ramais flexível, de até 5 dígitos, o provisionamento dos telefones IP e deve possibilitar ao administrador do sistema criar configurações customizadas para cada modelo de aparelho;
- 4.4.61. Possibilitar a seleção de rota de forma automática para chamadas externas em caso de indisponibilidade de recurso;
- 4.4.62. Deverá ser automático e transparente ao usuário qualquer função de roteamento de chamada, inclusive as chamadas externas devem ter a possibilidade de roteamento sem o uso de prefixo;
- 4.4.63. Não deverá possuir licenciamento por capacidade, ou seja, a ampliação de usuários e troncos deve ser feita com base na ampliação dos terminais e obedecendo a capacidade de processamento e de canais simultâneos de comunicação;
- 4.4.64. Não pode ser baseada em aplicação que só pode ser fornecida com hardware associado como por exemplo, módulo de processamento dedicado e proprietário;
- 4.4.65. Toda e qualquer atualização de release da aplicação de telefonia deve ser feita sem custo durante o período de vigência do contrato;
- 4.4.66. Deverá ser baseada em telefonia IP e no protocolo SIP. Toda e qualquer conexão com a unidade de processamento deve ser baseada no protocolo SIP;
- 4.4.67. Deverá comunicar-se com qualquer dispositivo que utilize como padrão o protocolo SIP aberto;
- 4.4.68. Deverá ser integrada à rede de dados corporativa da CONTRATANTE;
- 4.4.69. Deverá possuir capacidade de geração de ruído de conforto e percepção de atividade de voz (Voice Activity Detection) para a telefonia IP.
- 4.4.70. Deverá suportar uso do protocolo Secure Real Time Transport Protocol (SRTP);
- 4.4.71. Deverá possuir SBC (Session Border Controller) integrado e que permita a transparência das chamadas, mesmo que os usuários estejam passando por um dispositivo que realiza o processo de NAT;
- 4.4.72. Todo o tipo de conexão que não utilizar o protocolo SIP deve ser feito através de um periférico fornecido em conjunto com os demais equipamentos;
- 4.4.73. A sinalização dos periféricos deve ser compatível e adequada ao tipo de interligação;
- 4.4.74. Deverá permitir a interligação automática entre todos os ramais (intercomunicação);
- 4.4.75. Permitir a identificação de chamadas em todos os terminais desde que o terminal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

possua capacidade para tal;

4.4.76. Provisionar a configuração de telefones e softphones IP de modo automático e via QR code (mobile softphone);

4.4.77. Permitir funções de colaboração via softphone ou através de aplicação acessada via browser;

4.4.78. Possibilitar a criação de rotas distintas a serem aplicadas a cada usuário, permitindo restringir acesso a chamadas de emergência, internas, locais, DDD ou DDI conforme o perfil de cada usuário;

4.4.79. Implementar os CODECs G.711 a-law e u-law, G.722, GSM-FR, SPEEX, OPUS e G.729 e iLBC;

4.4.80. Permitir a atribuição automática de CODECs individualmente, por chamada estabelecida;

4.4.81. A implementação de SIP deve ser compatível com as seguintes RFCs:

- SIP Line Side: 3261, 3262, 3264, 3265, 3311, 3515 e 3842;
- SIP Trunk Side: 2833, 2976, 3261, 3262, 3264, 3265, 3311, 3323, 3325, 3515, 3842, 3856 e 3891

4.4.82. Permitir a integração com o Whatsapp através da utilização de API oficial disponibilizada pelo Grupo Meta, diretamente no Softphone e/ou APP proprietário do sistema;

4.4.83. Cliente web deve ter suporte à tecnologia PWA

4.4.84. Disponibilizar software proprietário para criação de códigos de programação personalizados para uso em integrações, scripts e construções de aplicativos de fluxo de chamadas para facilitar a integração com sistemas legados e/ou dar autonomia a Prefeitura para desenvolvimento próprio.

4.5. Da alta disponibilidade

4.5.1. A PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO deve permitir a utilização de alta disponibilidade e duplicidade de processamento;

4.5.2. A unidade de processamento redundante deverá assumir 100% do sistema. Não será aceita unidade de processamento redundante que garanta, por exemplo, 50% do sistema.

4.5.3. Permitir Failover criando uma réplica standby do PBX. Caso o PBX principal falhe, sua réplica de PBX torna-se ativa, minimizando o tempo de inatividade e a perda de dados. Essa réplica deverá estar ativa em até 5 minutos

4.6. Da Conectividade Dos Softphones

4.6.1. Deverá permitir o uso de qualquer softphone compatível com o protocolo SIP aberto, e deve possuir um softphone proprietário da própria plataforma;

4.6.2. O softphone padrão não gerará custo adicional para o CONTRATANTE;

4.6.3. Deverá permitir o monitoramento do estado de todos os usuários através do softphone de forma visual;

4.6.4. Deverá permitir o uso de chat entre os usuários através do softphone.

4.6.5. Deverá possuir a característica de gerenciamento automático para uso de VPN com usuários de softphones de forma remota em dispositivo móvel ou em plataforma PC;

4.6.6 Quando utilizado em dispositivo móvel, o softphone deve ser acionado automaticamente no recebimento de uma chamada mesmo quando estiver em segundo plano;

4.6.7. Disponibilidade de codec que utilize até 30kbps de banda quando utilizado em dispositivo móvel.

4.7. Dos telefones IP

4.7.1. Os telefones IP deverão se conectar à rede local existente;

4.7.2. A interligação dos ramais IP com a PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO deverá ser efetivada por meio da rede local;

4.7.3. Os telefones IP deverão possuir switch integrado nas velocidades 10/100/1000 Mbps, auto-sensing, dependendo do modelo e de acordo com a rede existente;

4.7.4. Os telefones IP deverão possuir as seguintes características:

- Conta Individual VoIP;
- O telefone deverá possuir um visor;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- Power over Ethernet;
- 2 portas Ethernet 10/100/1000M;
- Apoio fone de ouvido, viva-voz full-duplex;
- XML agenda remoto;
- SRTP / HTTPS / TLS, VLAN, QoS;

4.7.5. A porta interna do telefone IP deverá suportar mecanismo de qualidade de serviço QoS, Diffserv e tronco de VLAN padrão 802.1q e 802.1p.

4.8 Das Estações Base Voip Dect

4.8.1. Interface de Transmissão:

Faixas de frequência: 1910 – 1920 MHz

Número de canais: 5

Alcance em ambientes externos: até 350 metros - Alcance em ambientes internos: até 50 metros

4.8.2. Periféricos:

Botão de emparelhamento/paginação

Uma porta Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática e PoE integrado

4.8.3. Protocolo/padrões:

SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP

4.8.4. Codecs de voz:

G.711μ/a-law, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, iLBC, G.722, OPUS, G.722.2/AMR-WB (pedido especial), DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC, AJB

4.8.5. Recursos de telefonia:

Espera, transferência, encaminhamento, conferência de 3 vias, agenda para download (XML, LDAP, até 3000 entradas), chamada em espera, log de chamadas (até 300 registros), resposta automática, plano de discagem flexível, redundância de servidores e failover

4.8.6. Qualidade de serviço:

Qualidade de serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1P) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS)

4.8.7. Segurança:

Controle de acesso de usuário e administrador, autenticação baseada em MD5 e MD5-sess, arquivo de configuração com criptografia AES de 256 bits, TLS, SRTP, HTTPS, controle de acesso a mídia 802.1x, autenticação DECT e criptografia

4.8.8. Upgrade/provisionamento:

Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML com criptografia AES ou TR-069

4.8.9. Várias contas SIP:

Até dez (10) contas SIP distintas por sistema

Cada aparelho pode ser mapeado para qualquer conta SIP

Cada conta SIP pode ser mapeada para qualquer aparelho

4.8.10. Conformidade:

FCC: FCC Part 15B; FCC Part 15D; MPE; FCC ID

CE: EN 55032; EN 55035; EN 61000-3-2; EN 61000-3-3; EN 60950-1; EN 301 489-1/-6; EN 301 406; EN 50385; RED NB Cert

RCM: AS/NZS 32; AS/NZS 60950.1

ANATEL: ANATEL, EAC, UL (adaptador)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

4.9. Dos Telefones Sem Fio IP Dect

4.9.1. Interface de transmissão:

Faixas de frequência:

1880 – 1900 MHz (Europa), 1920 – 1930 MHz (EUA),
1910 – 1920 MHz (Brasil), 1786 – 1792 MHz (Coreia),
1893 – 1906 MHz (Japão), 1880 – 1895 MHz (Taiwan)

Número de canais: 5

Alcance em ambientes externos: até 350 metros

Alcance em ambientes internos: até 50 metros

4.9.2. Periféricos

LCD TFT colorido

Conector para fones de 3,5 mm

Presilha removível para cinto

Porta micro-USB para carga alternativa e operação sem bateria

4.9.3. Codecs de voz

Codec G.722 para áudio em HD e codec G.726 para áudio de banda estreita
(G.711μ/a-law, G.723.1, G.729A/B, iLBC e OPUS com suporte via estação base DECT complementar), AEC, AGC, redução de ruído ambiente no microfone do aparelho, eliminação avançada de ruído do áudio de entrada

4.9.4. Recursos de telefonia

Espera, transferência, encaminhamento, conferência de três vias, PTT, chamada em espera para transferência, captação de chamadas, agenda para download, chamada em espera, registro de chamadas, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível

4.9.4. Segurança

Autenticação e criptografia DECT

4.9.5. Upgrade/provisionamento

Upgrade OTA de software (SUOTA), provisionamento OTA do aparelho

4.9.6. Acesso a várias linhas

Cada aparelho pode acessar até dez (10) linhas

4.9.7 Energia

Fonte de alimentação universal Entrada 100-240 VCA 50/60 Hz

Baterias AAA recarregáveis de Ni-MH de 800 mAh e baixo nível de descarga
(250 horas em espera e 20 horas de conversa)

4.10 Dos Gateways SIP 24 portas FXS

4.10.1 Características gerais

Conversão de ramais analógicos em ramais SIP

Conecta-se a outros dispositivos utilizando as portas LAN

Atribui recursos avançados de telefonia IP em ramais analógicos

4.10.2 Características Portas FXS

24 canais;

Tensão de toque (ring): 50–70 Vpp/25 Hz;

Configuração da cadência de ring. Diferenciação de toque;

Definição de toque interno e externo;

Geração de identificador de chamadas por DTMF ou FSK;

Tempo para validação do flash;

Chamada em espera;

Transferência assistida;

Transferência cega (blind);

Pêndulo.

4.10.3 Segurança

Acesso à Interface Web através de senha

Acesso através do protocolo HTTP ou HTTPS

Lista de controle de acesso à interface web



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

4.10.4 Voip

Até 10 contas VoIP com ou sem registro

Codecs suportados: G.711 (a-law e μ -law) e G.729 a-law (Até 29 chamadas simultâneas nesta configuração)

SIP utilizando o protocolo TCP

RTP utilizando o protocolo SRTP

Suporte a Keep Alive (SIP OPTIONS)

Seleção do modo de envio de DTMF: In band, Out band – RTP (RFC 2833) e Out band – SIP Info

Cancelamento de eco: Filtro padrão: G.168/2002 e Filtro duplo: G.168/2004

Suporte a VPN

Travessia NAT utilizando STUN

Travessia NAT definindo IP externo fixo

Roteamento modular inteligente

Failover de rotas

4.10.5 Características elétricas e físicas

Fonte de energia 100–240 VAC 50/60 Hz

Consumo máximo de energia: 30 W

Módulo padrão de 1U e meio rack de 19 polegadas

4.10.6 Outras funcionalidades

Interface de diagnóstico

Dashboard com estado dos canais e estatísticas das chamadas

Ajuste de volume de linha

Supressão de DTMF

CDR personalizável

Suporte SNMP

Acesso FTP

4.11 Dos Gateways SIP 2 portas FXS

4.11.1 Características gerais

Conversão de ramais analógicos em ramais SIP

Conecta-se a outros dispositivos utilizando a portas LAN

Atribui recursos avançados de telefonia IP em ramais analógicos

4.11.2 Características de operação

Compatível com o padrão SIP 2.0

2 linhas SIP

Registra-se em diferentes servidores SIP

Mínimo 2 portas RJ45 (1 portas LAN e 1 WAN)

2 portas RJ11 FXS

Possibilidade de registro independente por canal FXS

Suporte aos protocolos IPv4 e IPv6 (Cliente/Servidor)

Interface de configuração e monitoramento web

Interface multi usuário com controle de acesso

4.11.3 Áudio

CODECs G.711 A-law e U-law, G.729 A/B

Jitter Buffer adaptativo

VAD, CNG, cancelamento de eco

Suporta T.38 e T.30 (FAX em tempo real e FAX com G.711)

4.11.4 FXS

Conferência de até 3 interlocutores

Música em espera

DTMF relay – In-band, Out-band e SIP INFO

Chamada em espera

Encaminhamento de chamada

Mudo

Transferência

Pêndulo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Hot-line
Identificador de chamadas
Dial plan
Blacklist
Histórico de chamadas

4.12 Dos telefones Sem Fio Digital DECT 6.0

4.12.1 Características Gerais
Tecnologia DECT 6.0
Frequência 1,9Ghz (1.910 – 1.920 MHz)
Identificação de chamadas FSK e DTMF
Display Luminoso
Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais)
Agenda compartilhada entre ramais
Comunicação interna, conferência a três e transferência de chamadas

4.13. Da Funcionalidade de Videoconferência:

4.13.1. Permitir o uso de chamadas de vídeo entre os usuários que possuem terminais com tal capacidade;
4.13.2. Permitir o agendamento de videoconferências com usuários da plataforma e com terceiros via WebRTC;
4.13.3. Permitir que na videoconferência seja possível o compartilhamento de tela com controle remoto, compartilhamento de apresentação e criação de enquetes;
4.13.4. Permitir que na videoconferência seja possível ao administrador da sessão controlar o microfone e as câmeras dos participantes;
4.13.5. O sistema de videoconferência deve ser parte integrante da PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO e não de terceiros;
4.13.6. Dispor do recurso de gravação;
4.13.7. Possuir a opção de desfocar o fundo da tela do participante;
4.13.8. Disponibilizar url individual de videoconferência para que cada usuário do sistema possa ter sua sala privada.

4.14. Da Funcionalidade de Call Center da Plataforma de Comunicação:

4.14.1. Possuir funções de Call Center integradas.
4.14.2. Permitir a criação de agentes e supervisores de fila.
4.14.3. Possuir a funcionalidade de aviso de posição na fila para os clientes que estão aguardando o atendimento na fila.
4.14.4. Possuir uma tela integrada ao softphone para monitoramento da fila e dos agentes.
4.14.5. Deve possuir conector que possa ser utilizado com plataformas de CRM (Customer Relationship Management) encontradas no mercado de forma a promover a integração entre o sistema de telefonia e o sistema de relacionamento com o cliente.
4.14.6. Implementar regras de roteamento de chamadas entrantes a partir do número chamador;
4.14.7. Possibilitar regras de roteamento de chamadas entrantes de acordo com o dia da semana;
4.14.8. Permitir regras de roteamento de chamadas entrantes a partir da disponibilidade no aplicativo de correio eletrônico Microsoft Exchange;
4.14.9. Permitir recurso de pesquisa de satisfação para todos os usuários do sistema
4.14.10. Possuir relatórios administrativos, informando a quantidade de chamadas realizadas, recebidas e/ou não atendidas, dimensionadas através de planilha/gráficos;
4.14.11. Implementar função callback(retorno de chamadas automático) para chamadas não atendidas nas filas de atendimento;
4.14.12. Permitir que o agente efetue pausas no atendimento, com monitoramento de tempo e tipo de pausa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

4.15. Da URA

- 4.15.1. Deverá possuir serviço de URA integrada a PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO;
- 4.15.2. Deverá permitir a customização de todos os parâmetros de atendimento;
- 4.15.3. Deverá permitir a consulta a banco de dados;
- 4.15.4. Deverá permitir o acesso a aplicações externas para executar qualquer tipo de função externa;
- 4.15.5. Deverá permitir o encaminhamento de chamadas a qualquer usuário interno ou externo ao ambiente da PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO;
- 4.15.6. Não deverá limitar o número de níveis de atendimento e de menus a serem criados.

4.16. Dos troncos SIP

- 4.16.1. Todo e qualquer acesso externo deve ser feito através de entroncamento utilizando o protocolo SIP aberto;
- 4.16.2. Deve aceitar o uso de entroncamento com operadora VoIP que utilize SIP aberto, mesmo a central passando por um ativo de rede que realize o processo de NAT.

4.17. Da Funcionalidade Do Correio de Voz

- 4.17.1. A PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO deverá possuir sistema de correio de voz integrado;
- 4.17.2. Deverá permitir o uso de caixa postal individual por usuário cadastrado no equipamento, independente da tecnologia do terminal;
- 4.17.4. Atender a uma chamada direcionada pelo sistema de sinalização e controle e direcioná-la automaticamente para a caixa postal do usuário de destino valendo-se do número discado;
- 4.17.5. Permitir através do telefone do usuário reproduzir e processar mensagens (repetir, responder, encaminhar, deletar, salvar, marcar como não lida, e pular para a próxima mensagem);
- 4.17.6. Message Waiting Indication – MWI nos telefones que também tiverem suporte a esta funcionalidade para a notificação de novas mensagens de voz;
- 4.17.7. Permitir a customização das saudações da solução;
- 4.17.8. Permitir o ajuste automático às mudanças de horário de verão.
- 4.17.9. Permitir a transcrição automática do áudio em texto
- 4.17.9. Deverá permitir a personalização da saudação;
- 4.17.10. Notificação de novas mensagens para os usuários através de SMTP;

4.18. Do sistema de gravação da PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO

- 4.18.1. Deverá possuir sistema de gravação de chamadas integrado;
- 4.18.2. Permitir a gravação de chamadas sem a necessidade de hardware adicional;
- 4.18.3. Deverá permitir gravação compulsória e on-demand;
- 4.18.4. Deverá permitir a gravação de qualquer usuário conectado independente da tecnologia do seu terminal;
- 4.18.5. Possibilitar a integração com storage externo para realização de backups diários das gravações com capacidade de até 1TB

4.19. Do gerenciamento e configuração DA PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO

O Sistema de gerenciamento deve suportar e implementar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- 4.19.1. Gerenciamento via browser;
- 4.19.2. Permitir o acesso de diferentes usuários;
- 4.19.3. O administrador do sistema deve ter acesso a todas as configurações através do gerenciador;
- 4.19.4. Disponibilizar ferramentas de provisionamento de usuários e serviços;
- 4.19.5. Disponibilizar ferramentas de monitoramento de falhas e desempenho em tempo real;
- 4.19.6. Disponibilizar ferramentas de resolução de problemas;
- 4.19.7. Permitir que o administrador efetue buscas no inventário da solução de comunicação unificada e nos painéis de status em tempo real;
- 4.19.8. Permitir que o administrador realize atualizações de firmware de componentes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

homologados específicos da solução, como telefones, gateways, dispositivos CTI, correio de voz, recursos de mídia, troncos SIP ou listas de busca, para monitorar atualizações de status desses componentes.

4.19.9. Notificação via e-mail permitindo escalação automática de alertas;

4.19.10. Ser capaz de provisionar todos os serviços: voz, presença e correio de voz para os usuários finais de forma centralizada, de modo que o administrador não precise definir atributos e aplicar templates em cada um dos componentes da solução;

4.19.11. Permitir o tracking das atividades do administrador, como o nome de usuário do administrador, hora do login, hora do logout, tempo logado, mudanças de senhas;

4.19.12. Integrar com o diretório corporativo (LDAP);

4.19.13. Permitir a sincronização de novos usuários a partir da base LDAP.

4.20. Do sistema de tarifação DA PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO

4.20.1. Deverá possuir bilhetagem integrada e sem o uso de sistema agregado;

4.20.2. Deverá efetuar os registros de chamadas em banco de dados integrado;

4.20.3. Deverá permitir o acesso de terceiros ao banco de dados para extração de relatórios;

4.20.4. Deverá permitir a integração com sistema de tarifação de terceiros para um sistema de controle de relatórios detalhado;

4.21. Da Mensageria Instantânea e Presença

A solução de Mensageria Instantânea e presença deve suportar e implementar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

4.21.1. Permitir a coleta de informações do usuário, como atividade, disponibilidade e métodos de comunicação, para que sejam refletidos como “status” nas aplicações de comunicação IP (voz, mensageria instantânea, vídeo e colaboração);

4.21.2. A solução deverá ser dimensionada de forma a suportar até 1000 usuários (chat);

4.21.3. Deve refletir, no mínimo, os seguintes estados básicos para um determinado usuário:

- Disponível – quando o usuário está disponível para ser contatado;
- Ausente – quando existe alguma atividade no calendário do usuário;
- Ocupado - quando o usuário está utilizando o ramal;

4.21.4. Interfaces de programação de aplicação (APIs) Simple Object Access Protocol (SOAP) e Representational State Transfer (REST) para integração com aplicações baseadas em web;

4.21.5. Integrar com soluções de calendário, de tal forma que a disponibilidade do usuário seja refletida automaticamente em seu “status” mesmo que o usuário não esteja logado no sistema;

4.21.6. Permitir a troca de informação de presença entre diferentes organizações que estejam utilizando a mesma solução de presença e mensageria instantânea;

4.21.7. Compatibilidade os seguintes padrões:

- RFC3261 – SIP: Session Initiation Protocol;
- RFC3265 – SIP – Specific Event Notification;
- RFC3428 – SIP Extension for Instant Message;
- RFC3856 – A Presence Event Package for SIP;
- RFC3863 – Presence Information Data Format (PIDF);
- RFC3903 – SIP Extension for Event State Publication;
- RFC4479 – A Data Model for Presence;
- RFC4480 – RPID: Rich Presence: Extensions to the Presence Information Data Format (PIDF);
- Draft-ietf-simple-prescaps-ext-03 – User Agent Capability Extension to Presence Information Data Format (PIDF);
- RFC4662 – A SIP Event Notification Extension for Resource Lists;
- Draft-ietf-sip-subnot-etags-02 – Na Extention to SIP Events for Conditional Event Notification.

4.22. A contratada disponibilizará em comodato dois servidores, sendo um para instalação da Aplicação e controle de chamadas e outro para failover. Os mesmos deverão ser dimensionados de forma a contemplar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

as necessidades do projeto, respeitando as características mínimas a seguir: Processador Core I5 ou superior, SSD 120GB, HD 500GB, 8GB de memória RAM, Fonte de alimentação redundante full range, 8 portas RJ45 gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, módulo padrão rack 19 polegadas, certificação Anatel.

4.23. Das Licenças de operação e compatibilidade dos itens da Plataforma De Comunicação:

4.23.1. O sistema não deverá possuir licenciamento por capacidade, ou seja, a ampliação de usuários e troncos deve ser feita com base na ampliação dos terminais e obedecendo a capacidade de processamento e de canais simultâneos de comunicação;

4.23.2. O sistema deve possuir integração com sistemas CRM como: Salesforce, Microsoft Dynamics, Zendesk, Office 365.

4.23.3. A CONTRATADA deverá apresentar, junto ao credenciamento, cópia das licenças para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), a mesma deverá estar em nome da contratada e não de terceiros.

4.24 Do software proprietário para construção de aplicativos de fluxo de chamadas, integrações e scripts personalizados:

4.24.1. Comunicar-se via Rest API ou conexão Banco de Dados.

4.24.2. Permitir que os códigos gerados pelo software de construção possam ser usados para gerenciar atendimentos provenientes da URA

4.24.3. Comunicar-se com servidores SMTP externos.

4.24.4. Possuir conexão à socket server externo.

4.24.5. Ser possível criar scripts para controles de chamada por reconhecimento de voz via API google.

4.24.6. Utilização da linguagem C# para scripts profundos de controle de chamada e integração.

4.24.7. Utilização da linguagem JSON para scripts profundos de controle de chamada e integração.

4.24.8. Integração com TTS e STT da AWS ou Google.

4.24.9. Possuir ferramenta de encriptação de dados.

4.24.10. Permitir acesso a Base de Dados SQL externa.

4.24.11. Permitir criar scripts de integração a CRM em linguagem XML.

4.24.12. Permitir coleta de dados de tabelas CSV.

4.24.13. Permitir requisições HTTP a páginas externas.

4.24.14. Permitir coleta de informações em requisições em JSON ou em arquivos XML e CSV.

4.24.15. Permitir a gestão e criação de múltiplos horários de sistema para gestão de atendimentos.

4.25 Chamados Para Assistência Técnica:

4.25.1. Os chamados serão divididos em duas categorias de prioridade, normais e emergenciais. A CONTRATANTE definirá a prioridade dos chamados no momento de abertura dos mesmos;

4.25.2. Os chamados emergenciais se justificam pelo fato de não podermos interromper os serviços em diversas secretarias e órgãos do município;

4.25.3. Chamados normais:

4.25.3.1. Até 4 horas para atendimento.

4.25.4. Chamados emergenciais:

4.25.4.1. Até 02 horas para atendimento

4.25.5. Constatando a necessidade de atendimento presencial, a CONTRATADA deverá estar presencialmente na unidade demandada, no prazo máximo de até 01 hora.

4.25.6. A CONTRATADA deverá entregar no ato da assinatura do contrato, contatos de e-mail e telefone para abertura dos chamados”.

4.25.7. A CONTRATADA deverá possuir um canal de suporte via WhatsApp para atendimento em horário comercial



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

4.26 Sobre o Headset USB Bi Auricular

- 4.26.1 - Possuir conectividade USB universal
- Ser compatível com MAC OS e Windows
- Possuir botão mudo/aumento de volume/diminuição de volume
- Microfone com tecnologia de redução de ruído
- Comprimento do cabo de no mínimo 1600mm
- Possuir limitação acústica para proteção contra sons acima de 118 dBa

5. QUANTITATIVOS:

5.1. Itens Inclusos na Contratação:

- 5.1.1. 415 Ramais IP/SIP (apenas licença);
 - 5.1.1.1. 325 Telefones IP em comodato, conforme especificações do item 4.7.
- 5.1.2. 415 Softphones (para uso em celulares smartphones ou computadores);
- 5.1.3. 415 Licenças de Agente de Call Center;
- 5.1.4. 415 Licença para supervisor de Call Center;
- 5.1.5. 64 Canais para URA e Atendimento automático;
- 5.1.6. 415 Licença para gravação de chamadas;
- 5.1.7.1 Redundância para a plataforma adicional;
- 5.1.8. 100 Troncos SIP para interligação;
- 5.1.9. 1 Serviços de implantação e treinamento de uso da nova plataforma;
- 5.1.10. 80 Portabilidade numérica das linhas definidas no projeto para tecnologia SIP;

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO:

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo ANEXO III.

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

a.1) Para prestação de serviços, o licitante deverá apresentar cadastro no Município de sua sede

a.2) Para fornecimento de bens, o licitante deverá apresentar cadastro no Estado de sua sede;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial, conforme regulamentação do Conselho Federal de Contabilidade), devidamente assinado pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo profissional de contabilidade responsável, regularmente habilitado pelo CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedado a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando, encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

5.1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com indicação da prestação de serviço compatível, com nome legível do representante legal da empresa.
- b) Apresentar a licença SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) junto a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) para a prestação do serviço que deverá estar em nome da contratada não podendo ser de terceiros;
- c) Apresentar a licença de STFC (Serviço de Telefonia Fixa Comutada) junto a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) para a prestação do serviço que deverá estar em nome da contratada não podendo ser de terceiros;
- d) Atestado de visita técnica ou Declaração de ciência e/ou concordância, para elaboração das propostas e participação no processo licitatório.
- d.1) Poderá realizar a visita técnica os representantes legais das empresas, ou a quem os mesmos derem procuração para representá-los para este tipo de situação; ou técnicos vinculados a empresa ou com procuração específica para este fim. Em qualquer hipótese, os interessados que comparecerem deverão apresentar documentação comprobatória, através de cópia do contrato social, em se tratando de sócio, procuração específica, ou ainda, cópia do registro na entidade profissional competente da empresa, onde conste o nome do profissional. De posse deste documento, o servidor preencherá o atestado de visita, descrevendo o nome completo e o cargo/função do interessado.
- e) Alvará de localização e/ou funcionamento compatível com o objeto licitado.
- f) Certificado de Registro da Proponente válido junto a um dos órgãos a seguir: CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CFT – Conselho Federal Dos Técnicos Industriais ou CRTs – Conselhos Regionais Dos Técnicos Industriais;
- g) Certificado de Registro do técnico citado como técnico responsável no documento 5.1.6(f) válido junto a um dos órgãos a seguir: CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CFT – Conselho Federal Dos Técnicos Industriais ou CRTs – Conselhos Regionais Dos Técnicos Industriais;
- h) TRT ou ART de cargo e função do técnico citado no documento 5.1.6(f) onde deve constar que o mesmo tem capacidade técnica para atuar na implantação e manutenção de plataformas de comunicação com tecnologia Voip

5.2 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

5.3 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
LOTE ÚNICO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	12	mês	Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia unificada IP para fornecimento, treinamento e configuração de Serviços de integração telefônica composta por Central PABX IP, chat, videoconferência, 415 ramais, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, pacote de ligações ilimitadas para telefones fixos e móveis dentro do território nacional, portabilidade numérica de 80 linhas para tecnologia SIP. Fornecimento em comodato 325 Telefones IP 10/100/1000 Mbps, 02 Estações Base Voip Dect, 08 Telefones Sem Fio IP Dect, 60 Telefones Sem Fio Digitais Dect 6.0, 02 Gateway FXS SIP 24 portas, 11 Gateway FXS SIP 2 portas, 10 Headset USB Bi Auricular, conforme a necessidade do município de Estância Velha.		
2	1	un	Instalação e implantação do sistema SIP		
Valor Total do Lote R\$					

Dados da Empresa
Local e Data

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 224/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023
ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023

Termo de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Presidente Lucena, 3454, Centro, em Estância Velha/RS, inscrito no CNPJ sob nº. 88.254.883/0001-07, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. DIEGO WILLIAN FRANCISCO**, doravante denominado, **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro lado a empresa XXX, estabelecida XXX, inscrita no CNPJ sob nº. XXX, neste ato representada pelo Sr. XXX, portador do CPF sob nº. XXX e do RG sob nº. XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente contrato nos termos autorizadores da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente instrumento, a contratação de **serviços de telefonia unificada IP para fornecimento, treinamento e configuração de serviços de integração telefônica** legalmente autorizada pela agência nacional de telecomunicação – Anatel, para as demandas das Secretarias Municipais de Estância Velha/RS, com regime de comodato das estações móveis, conforme descrito no anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

Pela prestação de serviços objeto deste instrumento contratual será pago o valor, conforme tabela abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	12	mês	Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia unificada IP para fornecimento, treinamento e configuração de Serviços de integração telefônica composta por Central PABX IP, chat, videoconferência, 415 ramais, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, pacote de ligações ilimitadas para telefones fixos e móveis dentro do território nacional, portabilidade numérica de 80 linhas para tecnologia SIP. Fornecimento em comodato 325 Telefones IP 10/100/1000 Mbps, 02 Estações Base Voip Dect, 08 Telefones Sem Fio IP Dect, 60 Telefones Sem Fio Digitais Dect 6.0, 02 Gateway FXS SIP 24 portas, 11 Gateway FXS SIP 2 portas, 10 Headset USB Bi Auricular, conforme a necessidade do município de Estância Velha/RS.		
2	1	un	Instalação e implantação do sistema SIP		
Valor Total do Lote R\$					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A empresa CONTRATADA deverá executar o Objeto do presente instrumento de acordo com o Termo de Referência – Anexo I deste instrumento.

Parágrafo Único: A CONTRATANTE designará o Servidor xxx para exercer a fiscalização dos serviços da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma:

a. Serviços de Implantação: os serviços de implantação dos sistemas serão pagos em três parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira com vencimento em até 15 (quinze) dias após a instalação;

b. Provisamento de Sistemas, suporte técnico e demais serviços mensais: serão pagos de forma mensal e sucessiva durante toda a vigência do contrato, sendo a primeira com vencimento aos 30 dias da instalação;

b.1. Após isso, os pagamentos serão realizados mensalmente até 20 (vinte) dias do mês subsequente, devidamente verificado pela fiscalização.

16.2. O pagamento dos serviços será realizado com estrita observância na Ordem Cronológica e/ ou norma interna equivalente, a serem confirmados mediante a certificação da fiscalização.

16.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.4. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

16.5 A nota fiscal/fatura/boleto deverá ser acumulada em uma página principal/inicial e deverá vir acompanhada de todas as contas individualizadas, por (linha), e com os serviços discriminados nas mesmas.

16.5.1 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida de acordo com a Resolução nº 477/2007 da ANATEL.

16.6 Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do item/lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de serem obtidos valores unitários com duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

16.7 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. Por ocasião do pagamento, já serão descontados os valores referentes ao ISSQN Municipal, quando for o caso.

16.9. A fiscalização e/ou Secretaria Municipal da Fazenda poderá solicitar certidões negativas e/ou outros documentos que sejam necessários para a liberação do pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O presente contrato somente poderá ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que lhe vier a substituir, após 12 (doze) meses da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I** - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II** - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III** - a lentidão no seu cumprimento, levando a contratante a presumir a não conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV** - o atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;
- V** - a paralisação do serviço ou do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI** - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital e no contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
- VII** - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII** - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do subitem (10.4.1) do edital;
- IX** - a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;
- X** - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI** - a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da contratante, prejudique a execução do contrato;
- XII** - o protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizam a insolvência da contratada;
- XIII** - razões de interesse do serviço público;
- XIV** - a supressão, por parte da contratante, de serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;
- XV** - a suspensão do fornecimento, por ordem escrita da contratante, por prazo superior de 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;
- XVI** - o atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela contratante, decorrentes de serviços ou fornecimento já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.
- XVII** - a não liberação, por parte da contratante, de área, local ou objeto para execução da obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais;
- XVIII** - ocorrência de caso fortuito/força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

§ 1º. Caso a empresa proponente vencedora de licitação, não execute total ou parcialmente quaisquer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

itens, a contratante reserva-se o direito de executá-los, diretamente ou através de terceiros, hipótese em que aquela empresa responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos a contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente instrumento irá vigorar por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA: DOS ENCARGOS

No preço constante na Cláusula Segunda, já estão incluídos todos os materiais, mão-de-obra empregada, responsabilidade técnica, impostos, encargos sociais, fiscais e administrativos, resultantes da execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas em lei.

I - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, fixada na forma prevista no instrumento convocatório e no contrato.

II - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste edital.

III - A multa será descontada dos pagamentos ou de garantia do respectivo contrato, ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente.

IV - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá aplicar ao contratado, garantida prévia defesa, as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

V - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada (quando for o caso), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão ou entidade ou cobrada judicialmente.

VI - Será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

VII - Será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a licitante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

vencedora:

- a) Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- b) Recusar-se a efetuar o recolhimento da garantia;
- c) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- d) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização

da contratante;

- e) Executar o objeto contratual em desacordo com o objeto e normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, as suas expensas;
- f) Desatender às determinações da fiscalização;
- g) Cometer qualquer infração às normas legais, federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- h) Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;
- i) Não entregar, sem justa causa, o objeto contratual, no prazo fixado.

VIII - Será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

- a) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior ao estabelecido, na execução do objeto contratual;
- b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;
- c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada de reparar os danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato é oriundo do Pregão Eletrônico Nº __/202__.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária: Nº. 651716/ 63716/ 62716/ 41716/ 843716/ 10716/ 81716/ 61716/ 71716/ 82716/ 100716/ 45716/ 123716/ 51716/ 24716.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Estância Velha/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Estância Velha, de de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Fiscal do Contrato

Testemunhas: 1..... 2.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 224/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, 299 - Centro – Estância Velha - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. ____/____, Abertura ____ de ____ de ____ às ____ h ____ m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeira

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: _____.

LOTE ÚNICO					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	12	mês	Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia unificada IP para fornecimento, treinamento e configuração de Serviços de integração telefônica composta por Central PABX IP, chat, videoconferência, 415 ramais, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, pacote de ligações ilimitadas para telefones fixos e móveis dentro do território nacional, portabilidade numérica de 80 linhas para tecnologia SIP. Fornecimento em comodato 325 Telefones IP 10/100/1000 Mbps, 02 Estações Base Voip Dect, 08 Telefones Sem Fio IP Dect, 60 Telefones Sem Fio Digitais Dect 6.0, 02 Gateway FXS SIP 24 portas, 11 Gateway FXS SIP 2 portas, 10 Headset USB Bi Auricular, conforme a necessidade do município de Estância Velha.		
2	1	un	Instalação e implantação do sistema SIP		
Valor Total do Lote R\$					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1** - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2** - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3** - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

EDITAL Nº 224/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023
ANEXO IV – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável técnico da empresa _____
e, no caso desta sagrar-se vencedora da licitação em epígrafe, pela futura proposta de contratação de **serviços de telefonia unificada IP para fornecimento, treinamento e configuração de serviços de integração telefônica legalmente autorizada pela agência nacional de telecomunicação – Anatel, para as demandas das Secretarias Municipais de Estância Velha/RS**, vem pela presente, informar que efetuou visita técnica no local da prestação de serviços obra e que está ciente das condições a serem enfrentadas durante a execução da obra, bem como das exigências e especificações contidas no Edital, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento sobre o assunto.

Estância Velha, (data em que foi realizada a visita técnica)

Assinatura(s) e carimbo(s) do(s) responsável(eis) técnico(s)

Assinatura e carimbo do responsável/PMEV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

EDITAL Nº 224/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES

O abaixo-assinado, na qualidade de representante da empresa _____ vem pelo presente informar que optou em não realizar visita técnica, e que está ciente das condições a serem enfrentadas durante a execução dos serviços, bem como das exigências e especificações contidas no Termo de Referência, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento sobre o assunto, no que diz respeito à **contratação de serviços de telefonia unificada IP para fornecimento, treinamento e configuração de serviços de integração telefônica legalmente autorizada pela agência nacional de telecomunicação – Anatel, para as demandas das Secretarias Municipais de Estância Velha/RS.**

Estância Velha/RS, ____ de _____ de 2023.

Representante da Licitante